

**PESQUISA SOBRE O USO DA FORÇA
LETAL POR POLICIAIS DE SÃO PAULO
E VITIMIZAÇÃO POLICIAL EM 2017**



PESQUISA SOBRE O USO DA FORÇA
LETAL POR POLICIAIS DE SÃO PAULO
E VITIMIZAÇÃO POLICIAL EM 2017



APOIO:  *Conselho Regional de* **PSICOLOGIA SP**

APOIO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AGOSTO 2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA	9
2. METODOLOGIA	10
2.1 ABRANGÊNCIA DA PESQUISA	12
3. VITIMIZAÇÃO POLICIAL	13
3.1 DE CADA 10 POLICIAIS MILITARES MORTOS, 9 MORREM NA FOLGA.....	13
3.2 POLICIAIS CIVIS TAMBÉM MORREM MAIS QUANDO ESTÃO DE FOLGA.....	13
3.3 SUICÍDIO DE POLICIAL CIVIL E MILITAR	14
4. DETALHAMENTO DA LETALIDADE POLICIAL.....	16
4.1 SITUAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS.....	16
4.1.1 TIPOS DE DELITOS	17
4.1.2 VÍTIMAS CARACTERIZADAS COMO SUSPEITAS OU SEM DELITO OBJETIVO.....	18
4.1.3 HORÁRIO DAS OCORRÊNCIAS	19
4.2 ACIONAMENTO DE SOCORRO ÀS VÍTIMAS	20
4.3 LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS	21
4.4 OCORRÊNCIAS COM OU SEM TESTEMUNHAS CIVIS.....	21
4.5 POLICIAIS ENVOLVIDOS NAS OCORRÊNCIAS EM SERVIÇO E NA FOLGA	22
4.6 FAIXA ETÁRIA DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NAS OCORRÊNCIAS	23
5. PERFIL DAS VÍTIMAS	25
5.1 FAIXA ETÁRIA	25
5.2 SEXO	26
5.3 COR DA PELE E RAÇA	27
5.3.1 FAIXA ETÁRIA X COR DA PELE / RAÇA	27
5.3.2 RAÇA E SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS EM INDÍCIOS DE OCORRÊNCIAS SEM CONFRONTO ARMADO E SUSPEITOS	28
5.3.3 CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS X COR DA PELE / RAÇA.....	28
5.4 ESCOLARIDADE.....	29
5.5 LOCAL DA MORTE	30
5.6 ANTECEDENTES CRIMINAIS.....	30
5.6.1 VÍTIMAS SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS X CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS	31

6. DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL E TEMPORAL DA LETALIDADE POLICIAL.....	33
6.1 RELAÇÃO DE CIVIS MORTOS POR REGIÃO	33
6.2 BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR COM MAIOR ÍNDICE DE LETALIDADE.....	36
6.3 LETALIDADE E A ROTA	37
6.4 CIVIS MORTOS POR MÊS	39
6.5 VÍTIMAS POR POLICIAIS EM SERVIÇO E NA FOLGA.....	39
7. CARACTERÍSTICAS DA LETALIDADE POLICIAL A PARTIR DAS PERFURAÇÕES POR ARMAS DE FOGO	40
7.1 ARMAS RECOLHIDAS	40
7.2 ARMAS RECOLHIDAS X PERICIADAS.....	42
7.2.1 ARMAS RASPADAS.....	43
7.2.2 EXAME RESIDUOGRÁFICO.....	44
7.3 LOCALIZAÇÃO DOS PROJÉTEIS	44
7.4 MÉDIA DAS PERFURAÇÕES NOS CIVIS MORTOS POR POLICIAIS EM SERVIÇO E NA FOLGA.....	45
7.5 PERFURAÇÕES NA REGIÃO DA CABEÇA E NAS COSTAS	46
8. OCORRÊNCIAS DE CONFRONTO COM O CRIME ORGANIZADO.....	47
9. LETALIDADE POLICIAL E O MÉTODO GIRALDI	49
10. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PESQUISA	51
11. CONCLUSÃO	53
12. RECOMENDAÇÕES	56
13. REFERÊNCIAS	59

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

O artigo 2º inciso III da Lei Complementar nº 826/97, que criou a Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, estabelece, entre suas atribuições, propor ao Secretário de Segurança Pública “a adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Polícia Civil, pela Polícia Militar e por outros órgãos da Pasta e realização de pesquisas, seminários e cursos versando assuntos de interesse da segurança pública e sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos”

Tendo como referência esta prerrogativa legal, a Ouvidoria da Polícia priorizou, no ano de 2018, analisar nos primeiros meses de gestão, o aumento da Letalidade Policial e Vitimização Policial no ano de 2017.

A motivação da pesquisa sobre a letalidade e vitimização policial de 2017 se deu fundamentalmente pela preocupação do órgão à curva ascendente da letalidade policial nesse ano, chegando a 940 civis mortos por policiais em serviço ou na folga e pela constatação de que a maioria dos policiais morrem quando não estão na atividade policial. A pesquisa não tem como objetivo relatar erros individuais de conduta de policiais (em nenhum momento são citados os nomes de policiais ou vítimas), ou “julgar policiais”, porque isto cabe à justiça, mas refletir sobre os dados que explicitam o aumento da letalidade e analisar as circunstâncias em que se deram as ocorrências com vítimas fatais.

A justificativa mais comum dos comandos das polícias, e que foi considerada na pesquisa, é de que os criminosos estão mais ousados, o que leva a um maior número de confrontos armados com a polícia, com o **maior número de mortes em decorrência de intervenção policial**, ou seja, as mortes de civis se deram em decorrência de confronto armado com a polícia e em legítima defesa.

Para contextualizar o aumento da letalidade, a Ouvidoria se pautou exclusivamente pela análise dos dados técnicos das próprias polícias para estabelecer vários indícios: indícios de legítima defesa, indícios de excessos na legítima defesa ou indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado.

Temos a convicção de que o aumento da letalidade não é desejado ou estimulado pelos comandos das polícias, nem pela Secretaria da Segurança Pública, pelo contrário, existem regras, normas e uma posição clara do Gabinete da Secretaria da Segurança Pública e dos dirigentes das polícias de não pactuar com condutas que ferem a legalidade democrática e o respeito à dignidade das pessoas. A posição do atual Comandante da Polícia Militar sobre letalidade policial merece registro e elogio.

A pesquisa também analisa a **Vitimização Policial** destacando as mortes de policiais militares e policiais civis em serviço, na folga e por suicídio.

Entender, analisar e propor recomendações para diminuir letalidade policial e a vitimização policial é o objetivo central desta pesquisa sobre o Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo e Vitimização Policial em 2017.

2. METODOLOGIA

MARCO LEGAL E TEÓRICO DA PESQUISA

A pesquisa sobre O Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo e Vitimização Policial no ano de 2017, teve como base legal e teórica três parâmetros:

A) RESOLUÇÃO DA ONU (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS) SOBRE “OS PRINCÍPIOS BÁSICOS SOBRE O USO DA FORÇA E ARMAS DE FOGO PELOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA LEI” APROVADO POR CONSENSO EM 7 DE SETEMBRO DE 1990.

Diz o texto: “Os responsáveis pela aplicação da lei não usarão armas de fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de outrem contra ameaça iminente de morte ou ferimento grave, para impedir a perpetração de crime particularmente grave que envolva séria ameaça à vida, para efetuar prisão de alguém que represente tal risco e resista à autoridade ou para impedir a fuga de tal indivíduo, e isso apenas nos casos em que outros meios menos extremados revelem-se insuficientes para atingir tais objetivos. Em qualquer caso, o uso letal intencional de armas de fogo só poderá ser feito quando estritamente inevitável à proteção da vida.

Sempre que o uso legítimo da força e de armas de fogo for inevitável, os responsáveis pela aplicação da lei deverão:

- a) exercer moderação no uso de tais recursos e agir na proporção da gravidade da infração e do objetivo legítimo a ser alcançado;
- b) minimizar o dano e ferimentos e respeitar e preservar a vida humana;
- c) assegurar que qualquer indivíduo ferido ou afetado receba assistência e cuidados médicos o mais rápido possível;
- d) garantir que os familiares ou amigos íntimos da pessoa ferida ou afetada sejam notificados o mais depressa possível”

B) MÉTODO GIRALDI -TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA

Método criado pelo cel. PM Nilson Giraldi e utilizado pela Polícia Militar de São Paulo desde 1998.

Segundo seu criador o “método de treinamento é feito o mais próximo possível da realidade e tem como principais fundamentos os reflexos condicionados positivos, a serem obtidos pelo policial em treinamentos imitativos da realidade.”

O Método Giraldi –Tiro Defensivo na Preservação da Vida - tem a finalidade de “preparar o policial para usar a sua arma de fogo com técnica, com tática, com psicologia, dentro dos limites das leis e dos Direitos Humanos, para servir e proteger a sociedade e a si próprio , tendo como prioridade, a preservação da vida e da integridade física das pessoas, a começar da sua e das pessoas inocentes; também daquelas contra

as quais não há necessidade de disparos (agressores) **dentro da legalidade calcado na Necessidade, Oportunidade, Proporcionalidade e Qualidade.**”

Para o Método Giraldi “a arma de fogo só pode ser disparada em situações em que se torna necessário e indispensável; o último recurso. Que isso só poderá ser feito quando for estritamente inevitável para proteger e garantir a vida, a liberdade e a segurança das pessoas, incluindo a sua” O Método indica que dois tiros são suficientes para breçar a agressão.

Segundo seu criador, o Método de Tiro Defensivo na Preservação da Vida visa uma mudança de cultura na atuação das Polícias e dos policiais:

- “De uma cultura de onde tudo é resolvido com invasão, tiros, bombas, para uma cultura de negociação.
- De uma cultura de disparar contra pessoa em atitude suspeita para a cultura de verbalização.
- De uma cultura de morte importada das Forças Armadas para uma cultura de preservação da vida; para o agressor a lei.
- De uma cultura onde ‘sacou tem que atirar’ para uma cultura de disparo como última alternativa.
- De uma cultura de constante desrespeito aos Direitos Humanos para uma cultura de total respeito aos Direitos Humanos.
- De uma cultura de uso da violência para uma cultura da força necessária.”

O Método orienta não disparar em veículos em fuga e/ou veículo que rompeu bloqueio incluindo mortos. Para o Método Giraldi de Tiro Defensivo na Preservação da Vida as armas infalíveis para o policial conquistar simpatia, respeito e a colaboração da sociedade são: educação, humildade e o profissionalismo. Para o agressor, a lei.

C) DADOS TÉCNICOS DAS POLÍCIAS

Os dados técnicos das próprias polícias foram a principal referência para analisar as circunstâncias das ocorrências e estabelecer os vários indícios que foram apontados na conclusão desta pesquisa.

Os principais dados técnicos utilizados foram:

- 1 - Boletins de Ocorrências;
- 2 - Inquérito Policial (as partes que tivemos acesso);
- 3 - Inquérito Policial Militar (as partes que tivemos acesso);
- 4 - Laudos de Necropsia;
- 5 - Laudos de Balística;
- 6 - Laudos de Local;
- 7 - Ficha de Antecedentes Criminais.

Com base nestes dados técnicos, elaboramos um formulário que foi alimentado num sistema informatizado pela equipe da Ouvidoria da Polícia.

Para analisarmos as circunstâncias de cada ocorrência, o questionário elaborado pela Ouvidoria da Polícia trouxe vários quesitos, tais como:

- O momento da ocorrência (flagrante delito, perseguição ou blitz)
- Se havia testemunhas civis
- Número de feridos e mortos no episódio (policiais e civis)
- Quantidade de armas recolhidas de policiais e civis, e delas, qual o resultado da perícia

- Horário em que se deu a ocorrência, de dia ou de noite. Em logradouro público ou local ermo
- Se a vítima estava flagrantemente em ato delituoso ou não e em atitude de “suspeito”
- Se o policial estava em serviço ou na folga.
- Número de policiais e civis envolvidos na ocorrência
- Quantas perfurações foram verificadas no corpo da vítima.
- Quantos tiros foram efetuados na vítima pelas costas.
- Houve perfurações – frontal ou posterior - na cabeça?
- A vítima foi socorrida?
- A vítima tinha antecedentes criminais?

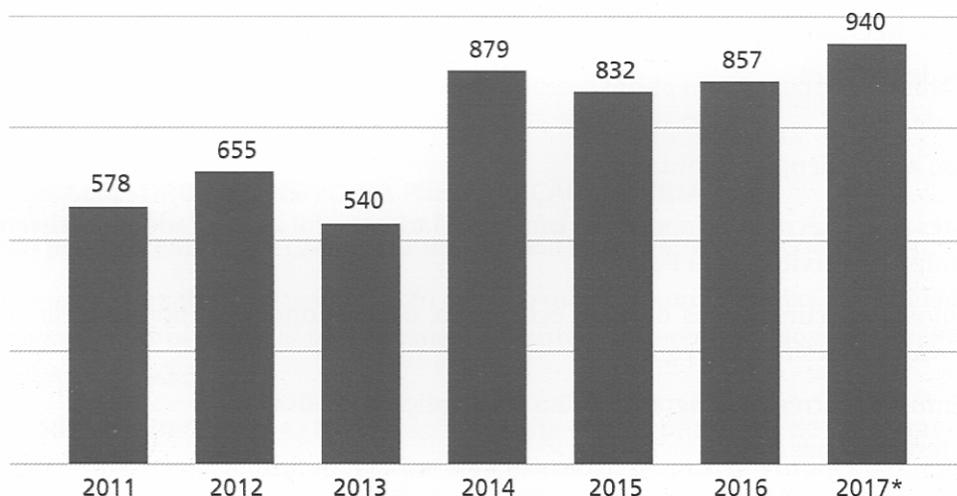
2.1 ABRANGÊNCIA DA PESQUISA

Em 2017 a letalidade policial foi muito alta. Dados da Secretaria da Segurança Pública registram 940 civis mortos. A Ouvidoria da Polícia destaca que em 2017 ocorreu uma chacina (3 mortos) em fevereiro, na cidade de Taubaté, em que os autores foram dois policiais militares, segundo informação da própria Corregedoria da Polícia Militar, que classifica estas mortes como homicídios e não ocorrência de intervenção policial. Este número de 2017 só é menor que os dados de 1992 quando 1.470 civis foram mortos.

Há uma preocupante curva ascendente da Letalidade Policial no Estado de São Paulo a partir de 2014. Em 2014 foram 879 civis mortos, em 2015 foram 832, em 2016 foram 857, culminando com 940 em 2017 (ver quadro).

Nesta Pesquisa conseguimos ter uma amostragem muito próxima da totalidade das ocorrências do ano. A Ouvidoria da Polícia juntou informações e dados técnicos de 639 ocorrências que vitimaram 756 civis, o que representa em torno de 80% do total das vítimas fatais de 2017, uma abrangência que permite afirmar que a pesquisa indica, em grande medida, como se deu a letalidade policial no ano pesquisado, com pouca margem de erro, levando em conta a totalidade das ocorrências. A pesquisa também analisa as mortes de policiais civis e militares na sua totalidade, a partir de dados recolhidos nas Corregedorias das duas Polícias.

Civis mortos em decorrência de intervenção policial



Fonte: CAP- Secretaria da Segurança Pública – SSP/SP

3. VITIMIZAÇÃO POLICIAL

No período de 2011 a 2017 houve uma diminuição gradativa de mortes de Polícias civis e militares em serviço, um dado importante para ser registrado que demonstra maior qualificação dos procedimentos dos policiais em ocorrências diversas.

3.1 DE CADA 10 POLICIAIS MILITARES MORTOS, 9 MORREM NA FOLGA

No ano de 2017, objeto desta Pesquisa, foram mortos em serviço, por homicídio, 3 policiais militares. Mesmo que não seja em decorrência de intervenção policial, ou seja, em confronto armado, foram mortos por serem policiais militares e estarem fardados.

Das demais mortes de policiais militares, 8 não se deram em decorrência de intervenção policial: acidente de trânsito 3, morte natural 4 e uma morte acidental (veja quadro abaixo).

Entretanto, no mesmo período, 39 Polícias militares foram mortos na folga, por homicídio e/ou em razão de ocorrências de intervenção policial, o que representa que, de cada 10 policiais militares mortos, 9 morreram na folga e este é um dado preocupante.

Segundo informações da Corregedoria da Polícia Militar, latrocínio, roubo e o trabalho extrapolicial, o chamado “bico”, são as causas principais da vitimização de Polícias militares na folga.

3.2 POLICIAIS CIVIS TAMBÉM MORREM MAIS QUANDO ESTÃO DE FOLGA

No mesmo ano, 3 policiais civis foram mortos em serviço por homicídio. Um policial civil foi morto em decorrência de intervenção policial, o outro por roubo seguido de morte (latrocínio) e o terceiro por homicídio qualificado.

Na folga, morreram 7 policiais civis por homicídio em 2017. Dois em decorrência de intervenção policial, 2 com indícios de execução, 2 outros por latrocínio e 1, cuja natureza do homicídio ainda não foi concluída. Ocorreram ainda quatro mortes por acidente de trânsito.

Somadas as mortes por homicídio em serviço de policiais civis e militares, tivemos seis no ano de 2017. No mesmo período, **7 policiais civis foram vítimas de homicídio na folga e 39 policiais militares, somando 46 policiais mortos por homicídio na folga.**

Quando não estão em serviço, os policiais civil e militar correm mais riscos por não terem os equipamentos de segurança adequados e estar, na maioria das vezes, sozinho, sem apoio da corporação.

O Governo do Estado de São Paulo criou a DEJEM (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar) através da Lei Complementar nº 1.227 de dezembro de 2013, em que o policial pode fazer o serviço extra dentro da própria corporação, correndo menos riscos, iniciativa semelhante a criada pela Prefeitura de São Paulo, conhecida como Atividade Delegada.

Apesar desta iniciativa, a porcentagem de policiais civis e militares que ainda fazem o chamado “bico” para complemento salarial é muito alta.

Evidentemente, não se acaba com o “bico” por decreto. O que poderá desestimular o “bico” é, sem dúvida, aumentar o piso salarial da base da polícia, que é muito baixo. Recomendação relativa ao aumento do piso salarial de policiais já foi feita pela Ouvidoria ao governo do Estado.

Por outro lado, acreditamos que a diminuição da letalidade policial, somada a valorização policial, vai impactar no sentido de diminuição da vitimização policial, em especial quando o policial estiver de folga, somados ao aumento de cautela quando não estão na atividade policial.

3.3 SUICÍDIO DE POLICIAL CIVIL E MILITAR

Um fenômeno que tem preocupado a Ouvidoria da Polícia é o número grande de suicídio de policiais civis e militares no ano de 2017.

Foram 16 suicídios de policiais militares e 10 suicídios de policiais civis. Proporcionalmente ocorreram mais suicídios de policiais civis em 2017 que de policial militar, considerando o efetivo das duas instituições, fato que não vinha acontecendo em outros anos.

Não é exagero afirmar que o suicídio vitima mais policiais civis e militares que atividade policial em serviço *scriptu-sensu*.

O coronel PM Ibis Pereira, que foi comandante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, afirma que “A Polícia passa por um processo de desumanização. Neste processo, ou você enlouquece ou embrutece”.

É claro que o fenômeno do Suicídio nas polícias civil e militar devem ser analisados sobre vários aspectos, ou seja, é difícil afirmar quais são as principais causas do suicídio nas polícias sem um estudo detalhado do fenômeno.

O cientista político Emile Durkheim, que analisou o fenômeno do suicídio nas sociedades, afirma que há três tipos de suicídio na sociedade: egoísta, altruísta e anômico.

No suicídio egoísta há um excesso de individualização em que a integração na sociedade não se apresenta suficiente. A pessoa não se envolve na sociedade. Cria suas próprias regras de conduta e age conforme seus próprios interesses. O indivíduo se afasta de outros seres humanos. Entra em depressão e fica melancólico.

O suicídio altruísta acontece por lealdade a uma causa. Resulta da excessiva integração do indivíduo com a sociedade. Sua personalidade é determinada pelo grupo social com a qual convive. Segundo Durkheim, esse tipo de suicídio ocorre entre mártires religiosos e militares nas sociedades modernas. O ego do indivíduo não lhe pertence. A pessoa subordina-se às expectativas coletivas.

O suicídio anômico acontece quando a sociedade deixa de estar presente. Anomia é um estado de falta de regra social, uma ausência generalizada de respeito às normas sociais. O indivíduo passa a acreditar que todo mundo social, com seus valores e regras, desmorona-se em torno de si. É como se a sociedade “conspirasse” contra com ele.

Emile Durkheim acredita que o suicídio é um fato social, por ser geral, existente em todas as sociedades. E, embora fortuito e resultado de razões particulares, por apresentar regularidade, recrudescimento ou diminuição de intensidade em certas condições históricas, expressa assim sua natureza social.

O suicídio nas Polícias Civil e Militar de São Paulo deve ser objeto de análise e preocupação por parte dos Comandos das Instituições, com intensificação do acompanhamento da saúde mental dos policiais e análise qualificada sobre suas causas.

POLICIAIS MILITARES MORTOS EM 2017 EM SERVIÇO, NA FOLGA E SUICÍDIO

EM SERVIÇO	
Acidente de trânsito	3
Homicídio	3
Morte acidental	1
Morte natural	4

NA FOLGA	
Acidente de trânsito	21
Homicídio	33
Morte natural	29
Morte em decorrência de intervenção policial	6
Morte acidental	5
Afogamento	1
Suicídio	16

Fonte: Corregedoria Geral da Polícia Militar

POLICIAIS CIVIS MORTOS EM 2017, EM SERVIÇO, NA FOLGA E POR SUICÍDIO

EM SERVIÇO	
Acidente de trânsito	1
Homicídio	3

NA FOLGA	
Acidente de trânsito	4
Homicídio	5
Latrocínio	2
Suicídio	10

Fonte: Corregedoria Geral da Polícia Civil

4. DETALHAMENTO DA LETALIDADE POLICIAL

A análise dos dados apurados pela Pesquisa revelou as circunstâncias em que se deram as ocorrências que resultaram em mortes de civis por intervenção policial no ano de 2017 a partir, principalmente, das informações constantes dos Laudos de Perícia Técnica de Local de Crime e de Balística e da descrição dos fatos nos Boletins de Ocorrência.

Para tanto, a avaliação considerou: as situações que motivaram as intervenções policiais e os tipos de delitos praticados pelos civis; as mortes de civis caracterizados como suspeitos; os horários em que se deram os eventos; o acionamento de socorro às vítimas; as características dos locais das ocorrências e; a presença ou não de testemunhas civis nos episódios bem como eventuais divergências em seus depoimentos.

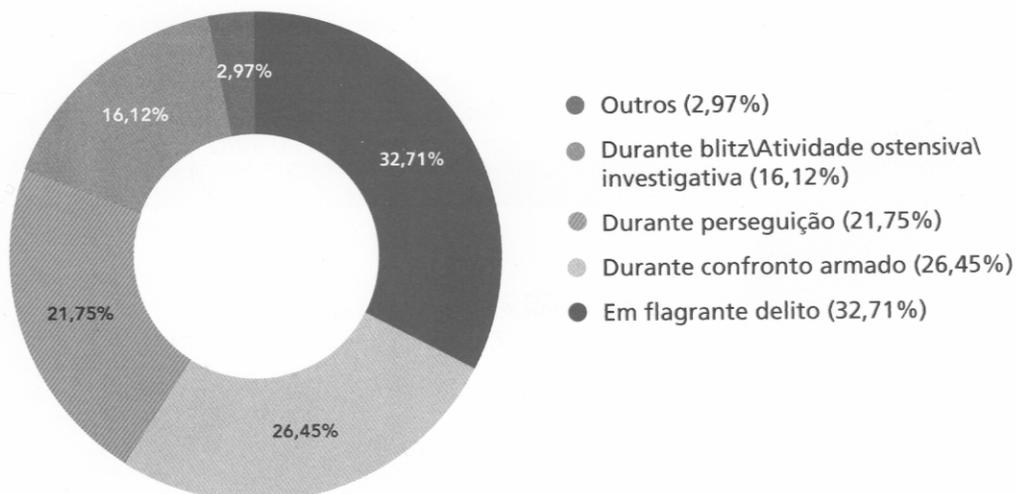
4.1 SITUAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

SITUAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS	
Em flagrante delito	209
Durante confronto armado	169
Durante perseguição	139
Durante blitz\Atividade ostensiva\investigativa	103
Outros	19
TOTAL	639

As ocorrências analisadas pela Pesquisa foram classificadas em categorias distintas de acordo com a dinâmica dos fatos que envolveram policiais e resultaram em mortes de civis. A partir de tais categorias foi possível indicar as circunstâncias motivadoras das intervenções.

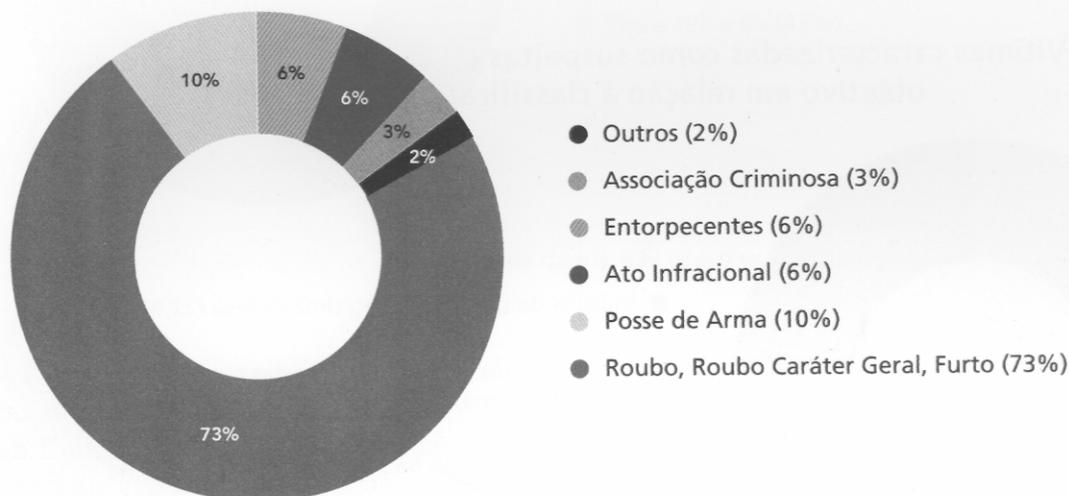
A situação caracterizada como "**Flagrante delito**" respondeu por 33% das ocorrências, seguida por "**Durante confronto**" (26%), "**Durante perseguição**" (22%) e "**Durante blitz ou atividade investigativa**" (16%). Outras situações não compreendidas nessas categorias representaram 3% do total de 639 casos analisados.

Situação das Ocorrências



4.1.1 TIPOS DE DELITOS¹

Tipos de delitos



Base de dados: 639 ocorrências

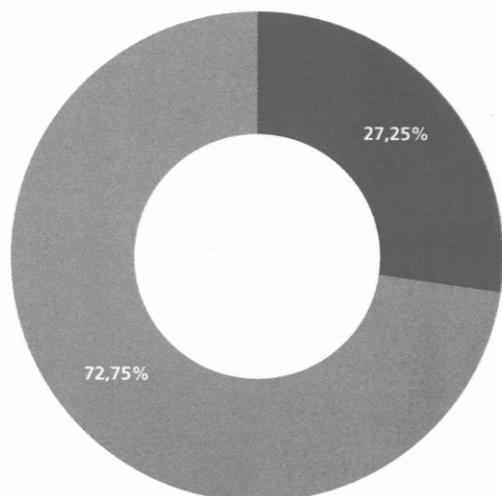
A Pesquisa identificou os **tipos de delitos** praticados pelas vítimas e que demandaram as ações policiais. Nesse aspecto, vale ressaltar que 73% das ocorrências que resultaram em mortes de civis por intervenção policial no ano de 2017 tiveram como motivadores os delitos de roubo, roubo – caráter geral², tentativa de roubo e furto, **caracterizando-se a relação entre a letalidade policial e crimes contra o patrimônio.**

¹ Algumas vítimas se relacionam com mais de um delito.

² roubo – caráter geral: automóveis e motocicletas

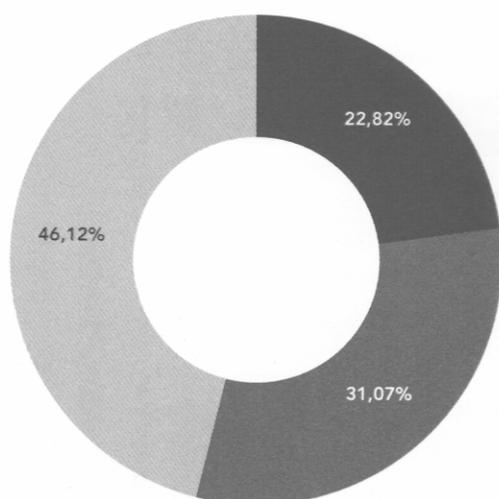
4.1.2 VÍTIMAS CARACTERIZADAS COMO SUSPEITAS OU SEM DELITO OBJETIVO

Situação das Vítimas



- Em condição de suspeito ou sem delito objetivo (27,25% – 206)
- Em condição de delito (72,75% – 550)

Vítimas caracterizadas como suspeitas ou sem delito objetivo em relação à classificação



- Indícios de que houve legítima defesa (22,82%)
- Indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado (31,07%)
- Indícios de excesso na legítima defesa (46,12%)

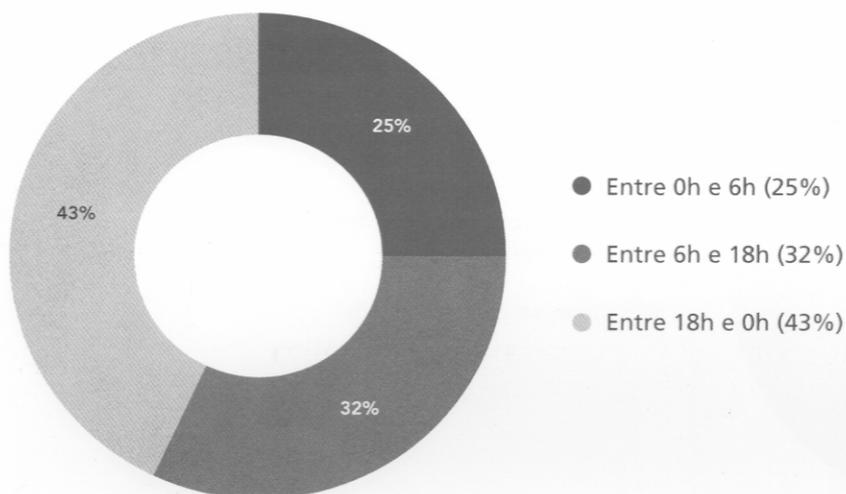
Base de Dados: 756 vítimas civis

Outro aspecto a ser observado diz respeito ao indício excessivo do uso da força letal contra 206 vítimas consideradas como **suspeitas ou que não estavam objetivamente cometendo delito** nas ocorrências. A Pesquisa identificou que as vítimas assim caracterizadas representaram 27% do total de mortes de civis por intervenção policial no ano de 2017. Segundo a **classificação de indícios da Ouvidoria da Polícia**, 46% desses casos apresentaram **Indícios de Excesso na Legítima Defesa** e 31% apresentaram **Indícios de Excesso em Ocorrências sem Confronto**, totalizando 77% de ocorrências que sugerem indícios de uso excessivo da força letal contra 206 vítimas dessa natureza de classificação.

4.1.3 HORÁRIO DAS OCORRÊNCIAS

HORÁRIOS DAS OCORRÊNCIAS	
Entre 18h e 0h	273
Entre 6h e 18h	206
Entre 0h e 6h	160
TOTAL	639

Horários das Ocorrências



Base de dados: 639 ocorrências

A Pesquisa apurou que **32%** dos episódios que resultaram em mortes de civis por intervenção policial no ano de 2017 ocorreram entre 6h e 18h. Outros **43%** ocorreram entre 18h e 0h e **25%** entre 0h e 6h. Considerando-se a somatória das ocorrências nos horários das **18h à 0h** e da **0h às 6h**, a Pesquisa concluiu que a maior parte dos casos relativos à letalidade policial ocorreu no **período noturno**, resultando em 68% dos casos.

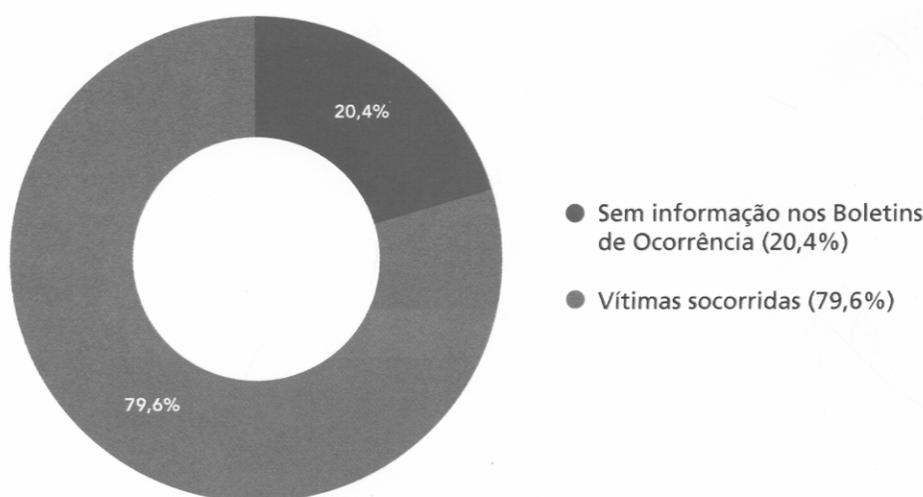
Considerando-se o **número total de vítimas compreendido pela Pesquisa no período noturno** (517 óbitos por intervenção policial em 2017) confrontado com a **classificação de Indícios da Ouvidoria da Polícia**, os dados demonstram que os casos registrados apresentaram Indícios de Excesso na Legítima Defesa para 50% das vítimas (259 óbitos) e Indícios de Excesso em Ocorrências sem Confronto para 24% das vítimas (124 óbitos). Ou seja, **do total de vítimas no período noturno** a Pesquisa revelou indícios de excesso no uso da força letal em 74% das mortes resultantes de intervenção policial no ano de 2017.

A questão dos horários das ocorrências tem grande relevância sob os aspectos do grau de luminosidade do local dos eventos e da visibilidade dos policiais no momento da abordagem, podendo oferecer dificuldades quanto à identificação de simulacros de armas de fogo ou caracterização de atitudes suspeitas por parte das vítimas. Da mesma forma, constatou-se menor presença de testemunhas civis no período noturno do que no período diurno.

4.2 ACIONAMENTO DE SOCORRO ÀS VÍTIMAS

VÍTIMAS SOCORRIDAS	
Socorridas	602
Sem informação de acionamento	154
TOTAL	756

Acionamento de socorro às vítimas



Base de Dados: 756 vítimas civis

Também é apontado nesta seção o número de casos em que não constava informação sobre o acionamento do **socorro às vítimas** nos Boletins de Ocorrências por equipes de resgate (SAMU ou Corpo de Bombeiros), seja para atendimento médico, remoção ou constatação de óbito no local. A Ouvidoria da Polícia considerou como **vítimas socorridas** aquelas para as quais há informações de que foi requisitado o atendimento de emergência, de acordo com o estabelecido na Resolução SSP-05/2013³, mesmo nos casos em que o resultado morte já estava evidenciado.

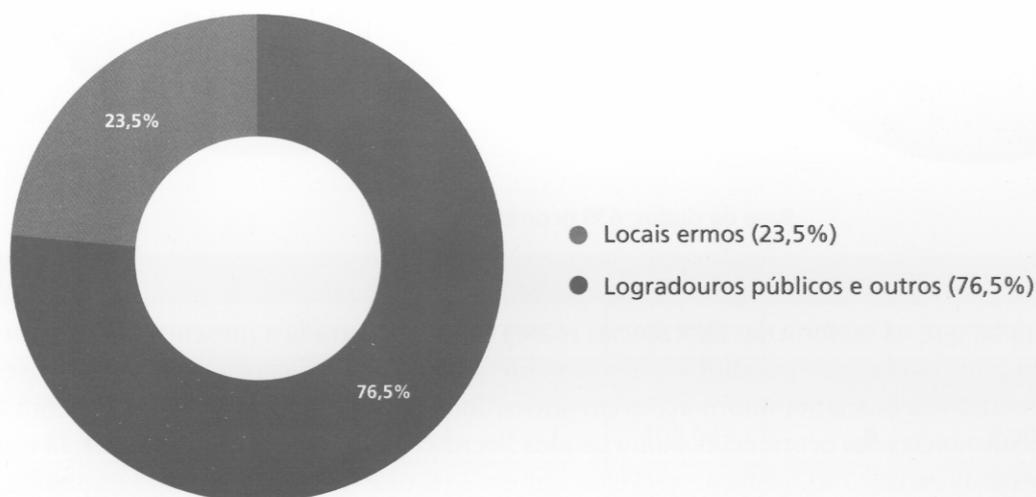
Os casos onde não há informações sobre o acionamento do socorro nos BOs representaram 20,4% do total de vítimas letais por intervenção policial no ano de 2017. Esses dados podem denotar falhas na comunicação nos registros da ocorrência.

³ **Resolução SSP-05/2013:** Estabelece parâmetros aos policiais que atendam ocorrências de lesões corporais graves, homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio e extorsão mediante sequestro com resultado morte; fixando, ainda, diretrizes para a elaboração de registros policiais, boletins de ocorrência, notícias de crime e inquéritos policiais decorrentes de intervenção policial

4.3 LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS

LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS	
Locais públicos e outros	486
Locais Ermos	153
TOTAL	639

Locais das Ocorrências



Base de dados: 639 ocorrências

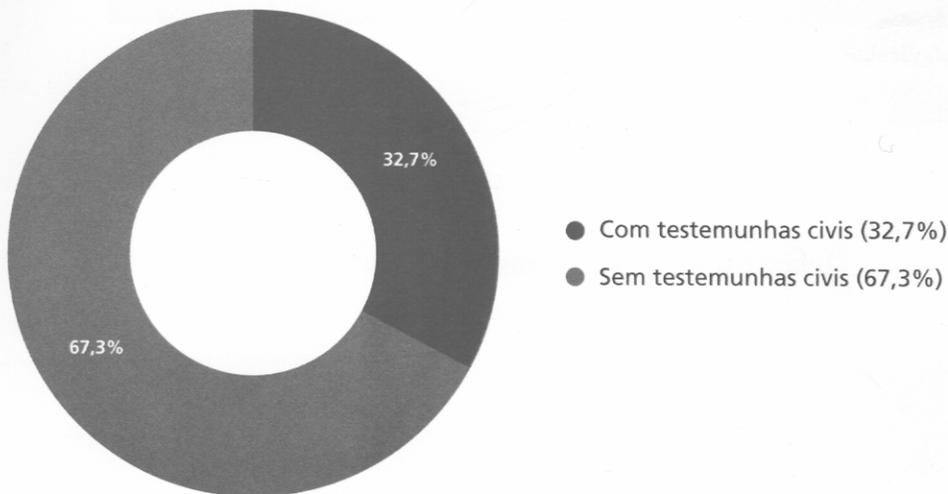
A análise dos dados relativos aos locais das ocorrências com resultado morte por intervenção policial em 2017 demonstra que 23,5% dos casos deram-se em locais ermos, assim caracterizados na Pesquisa como ambientes desabitados ou isolados, mesmo que temporariamente. Foram identificadas ocorrências em áreas lindeiras a rodovias, terrenos baldios, regiões rurais ou de mata fechada.

Por outro lado, o número de ocorrências em locais não caracterizados como ermos contrasta com a baixa quantidade de testemunhas civis presentes nos Boletins de Ocorrência – conforme gráfico “Testemunhas Civis” a seguir –, mesmo em situações verificadas em áreas comerciais ou residenciais. Tal dado pode indicar deficiências dos policiais na qualificação de testemunhas civis que poderiam contribuir com a melhor elucidação das ocorrências ou mesmo a recusa de civis em testemunhar os fatos perante a autoridade policial. Foram consideradas na categoria Logradouros Públicos e Outros as ocorrências verificadas em vias públicas, imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais, industriais, empresariais e institucionais.

4.4 OCORRÊNCIAS COM OU SEM TESTEMUNHAS CIVIS

TESTEMUNHAS CIVIS	
Sem testemunhas	430
Com testemunhas	209
TOTAL	639

Testemunhas civis



Base de dados: 639 ocorrências

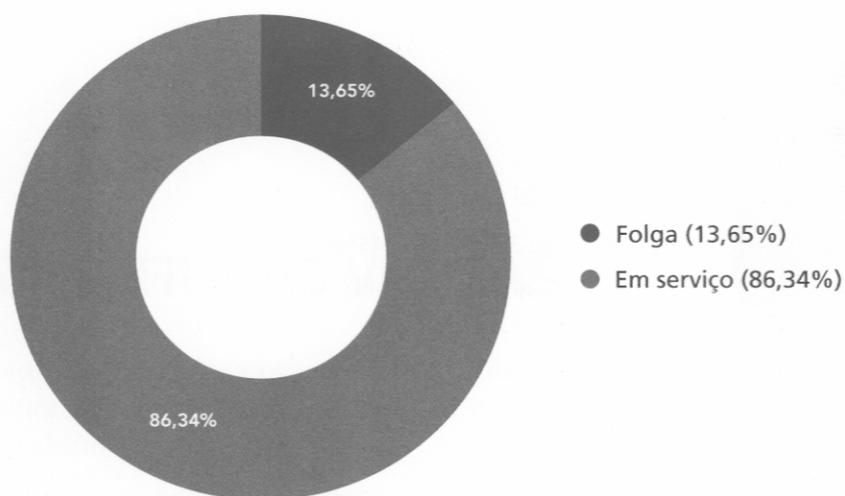
A Pesquisa identificou que na maioria das ocorrências (67%) não foi registrada a presença de testemunhas civis, ficando a narrativa dos episódios exclusivamente a cargo dos policiais envolvidos. Nesses casos, a análise demandou a busca por informações em outros documentos capazes de contribuir com a elucidação das circunstâncias das ocorrências, como Laudos Necroscópicos e Inquéritos Policiais. Já nos casos **com testemunhas civis** (33%), a Pesquisa revelou que em 15% deles as testemunhas civis ouvidas divergiram das versões apresentadas por policiais. Do total de 32 vítimas deste universo, concluiu-se que houve Indícios de Excessos em **todas** as ocorrências, sendo 50% com Excesso na Legítima Defesa e 50% com Excesso em Ocorrências sem Confronto. Tais análises foram sustentadas por depoimentos prestados durante inquéritos policiais, registros em vídeo e perícias técnicas.

Como exposto anteriormente a ausência de testemunhas civis foi verificada, sobretudo, nos episódios ocorridos no período noturno e em locais ermos. Entretanto, mesmo nas ocorrências diurnas e em locais habitados ou com presença de transeuntes, verificou-se como usual a qualificação apenas de policiais como testemunhas nos Boletins de Ocorrência, prejudicando uma análise que considere outros pontos de vista em relação aos fatos que resultaram em vítimas fatais.

4.5 POLICIAIS ENVOLVIDOS NAS OCORRÊNCIAS EM SERVIÇO E NA FOLGA

POLICIAIS ENVOLVIDOS EM OCORRÊNCIAS EM SERVIÇO OU NA FOLGA	
Em serviço	1.391
Folga	220
TOTAL	1.611

Policiais em serviço e na folga



ENVOLVIDOS					
	PMs	% PMs	PCs	%PCs	Total
Envolvidos	1.511	93,79	100	6,21	1.611
Mortos	2	100,00	0	0,00	2
Feridos	30	88,24	4	11,76	34

*PMs mortos em folga

Das ocorrências sobre o uso da força letal pesquisadas em 2017, 86% dos policiais estavam em serviço e 14% se envolveram em mortes de civis na folga. Nessas ocorrências de intervenção policial, estavam envolvidos 94% de policiais militares e 6% de policiais civis.

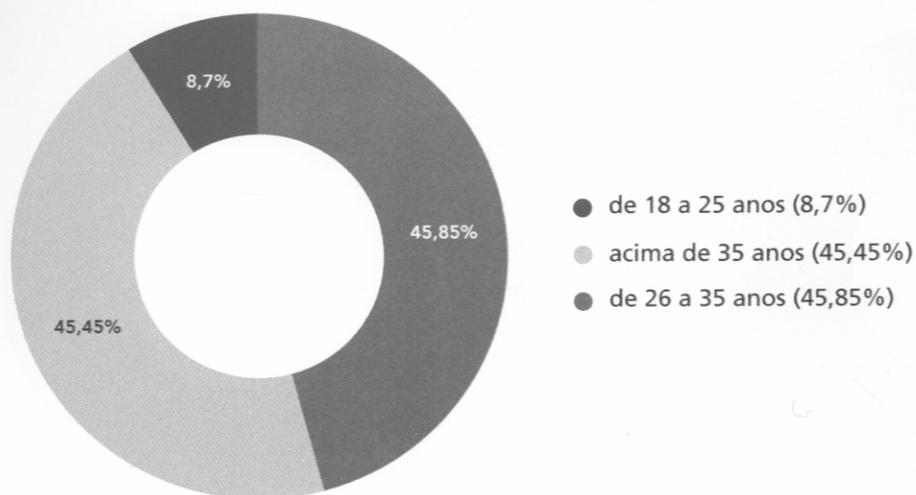
*Ocorreram duas vitimizações fatais de policiais militares que morreram na folga.

4.6 FAIXA ETÁRIA DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NAS OCORRÊNCIAS

FAIXA ETÁRIA DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NAS OCORRÊNCIAS*	
de 18 a 25 Anos	133
de 26 a 35 Anos	701
Acima de 35 Anos	695
TOTAL	1.529

*Não havia informação sobre a idade de 82 policiais

Faixa etária dos policiais envolvidos nas ocorrências



A partir dos dados técnicos que analisamos, foi possível identificar a faixa etária dos policiais civis e militares envolvidos em ocorrências de intervenção policial com resultado morte de civis em 2017.

Como o ingresso na Polícia Militar se dá a partir dos 18 anos de idade, com 2º Grau completo e, considerando que a maioria das ocorrências de mortes de civis envolveram policiais militares, a faixa etária dos policiais indicam que a grande maioria está na corporação há mais de 6 anos (46% são policiais entre 26 a 35 anos de idade).

Uma outra porcentagem importante é de policiais com a faixa etária acima de 35 anos de idade (45%), o que indica eles terem mais de 15 anos de atividade policial.

5. PERFIL DAS VÍTIMAS

Neste tópico analisamos o perfil das vítimas letais por intervenção policial. O objetivo é traçar alguns indicativos de quem são as vítimas da letalidade policial e identificar se há um padrão ou se as vítimas são aleatórias.

Para tanto, as análises consideraram a situação da vítima e o contexto da ocorrência, além da associação com as seguintes informações coletadas nos laudos necroscópicos, Boletins de Ocorrência e fichas de antecedentes criminais: a) idade, sexo e raça/cor das vítimas; b) grau de escolaridade; c) local de morte; d) antecedentes criminais.

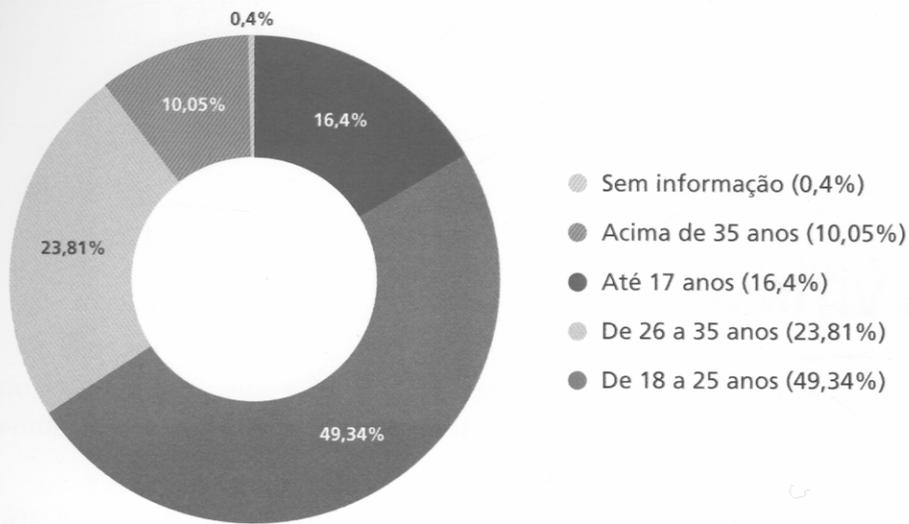
5.1 FAIXA ETÁRIA

Nas ocorrências de morte por intervenção policial registradas no ano de 2017, 65% das vítimas ou tinham até 17 anos (16 %), ou estavam na faixa entre 18 e 25 anos (49%).⁴

FAIXA ETÁRIA	
Até 17 anos	124
de 18 a 25 Anos	373
de 26 a 35 Anos	180
Acima de 35 Anos	76
Sem informação	3
TOTAL	756

⁴ Em 3 das 756 vítimas do universo pesquisado os laudos não indicavam a idade. Nesses casos a vítima não foi identificada no momento da ocorrência e nem em consulta ao IIRGD, por isso a indisponibilidade desta informação nos boletins de ocorrência e nos laudos necroscópicos.

Faixa etária

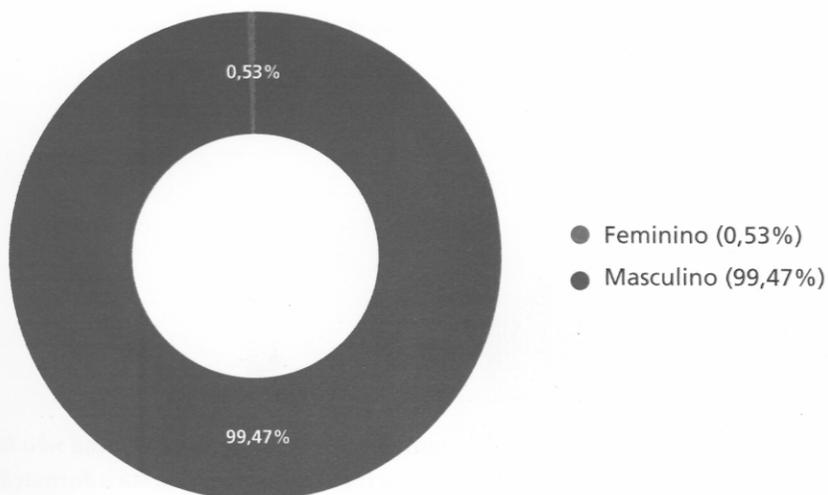


5.2 SEXO

Os dados da Pesquisa revelam que mais de 99% das vítimas são do sexo masculino. Ainda assim, foram identificadas 4 vítimas do sexo feminino, com idade entre 17 e 35 anos.

SEXO DAS VÍTIMAS	
Masculino	752
Feminino	4
TOTAL	756

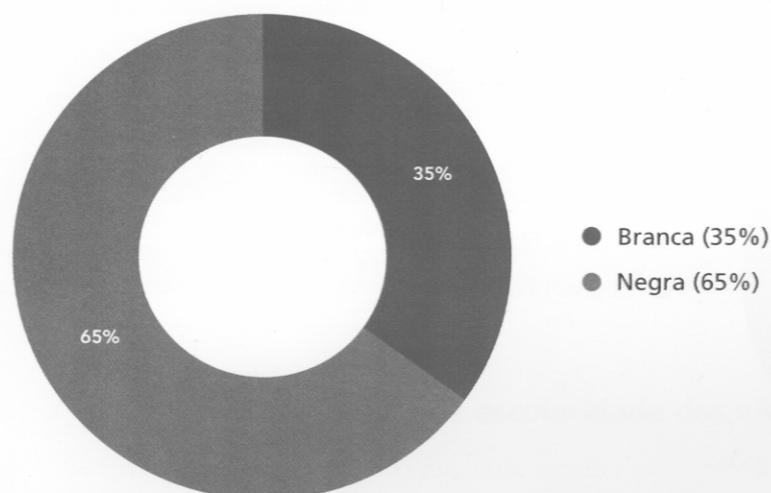
Vítimas de acordo com o sexo



5.3 COR DA PELE E RAÇA

COR DA PELE	
Negra	492
Branca	264
TOTAL	756

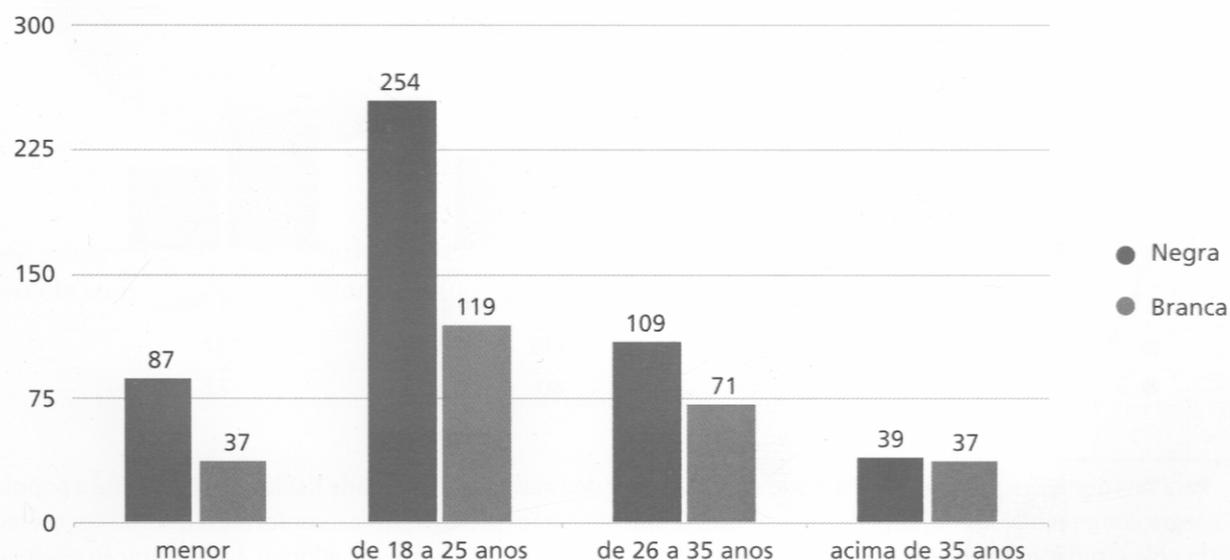
Cor da pele e raça



A taxa de mortes de negros por intervenção policial reforça a noção do quanto a democracia racial é um mito, como dizia Florestan Fernandes. No ano de 2017, a taxa de negros mortos (65%) é quase o dobro da de brancos (35%).

5.3.1 FAIXA ETÁRIA X COR DA PELE / RAÇA

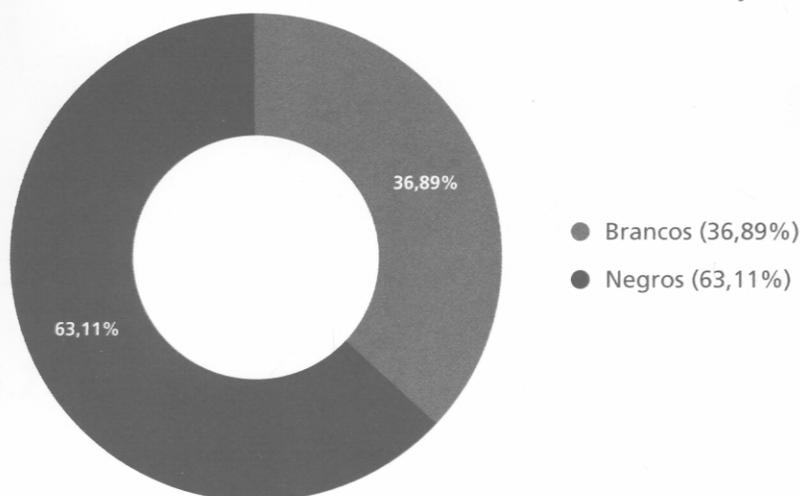
Faixa etária e cor da pele/raça



Na associação entre faixa etária e raça/cor da pele das vítimas, os números da violência institucional contra negros reforçam a gravidade da desigualdade. Dos 124 mortos com até 17 anos, 70% eram negros. E ainda, das vítimas de 18 a 25 anos, 68 % eram negros. **Ou seja, a principal vítima de letalidade por intervenção policial é o jovem homem negro de até 25 anos.**

5.3.2 RAÇA E SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS EM INDÍCIOS DE OCORRÊNCIAS SEM CONFRONTO ARMADO E SUSPEITOS

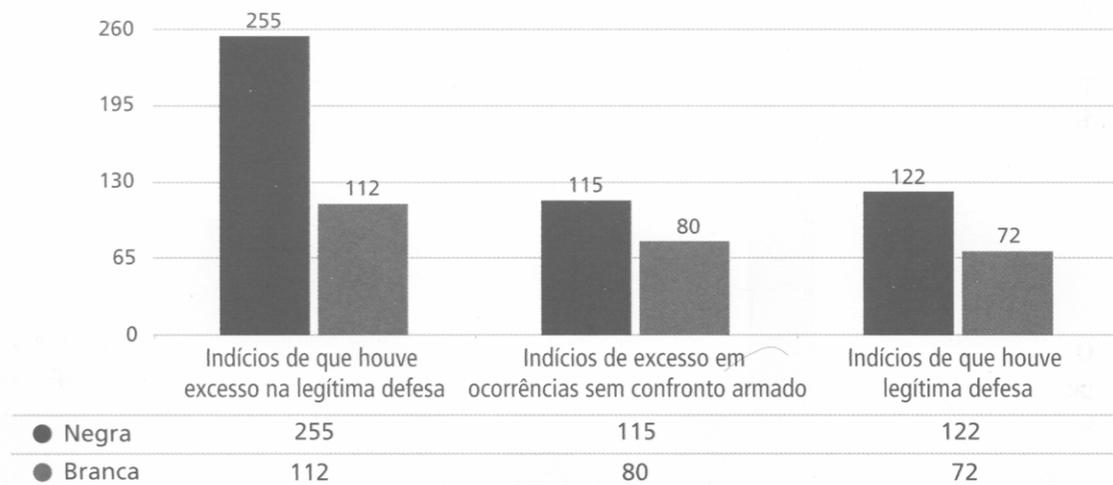
Raça e situação das vítimas em indícios de ocorrências sem confronto armado e suspeitos



Já em relação à situação das vítimas no momento da ocorrência, dos casos em que não estava objetivo o ato ilícito, ou ainda, em que as pessoas eram consideradas suspeitas, 63% eram negras.

5.3.3 CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS X COR DA PELE / RAÇA⁵

Classificação de indícios x Raça/cor da pele



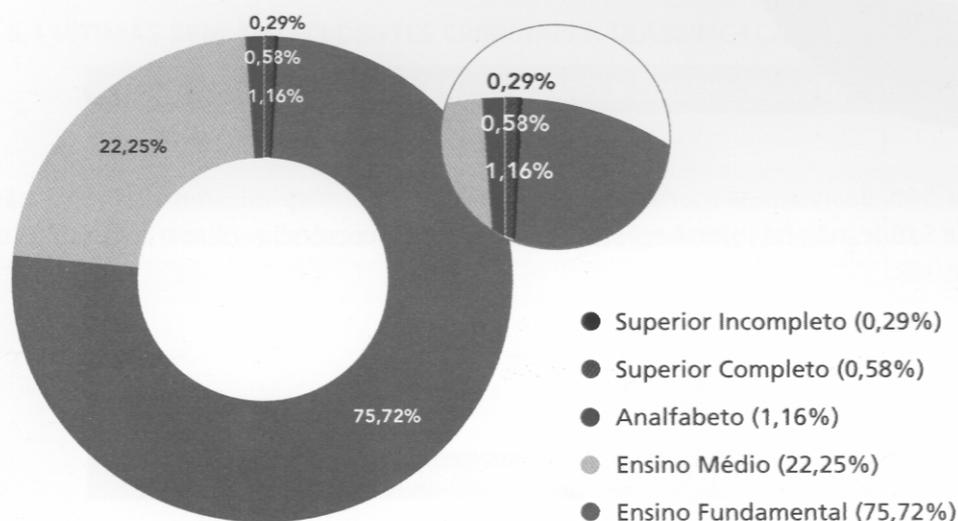
5 Para fins desta Pesquisa, seguimos o que indica o art. IV do Estatuto da Igualdade Racial (2010), de que a população negra compreende “o conjunto de pessoas que se auto declaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam auto definição análoga”. Reconhece-se, entretanto, que, por tratar-se de análise documental de protocolos de homicídios, a categorização foi realizada de acordo com o Laudo de Necropsia.

Analisando o perfil das vítimas com a classificação de indícios estabelecidos pela Ouvidoria na conclusão das ocorrências, nas mortes de 367 vítimas em que houve indício de excesso na legítima defesa, 69% foram contra negros e, das 195 vítimas em que houve indício de excesso em ocorrência sem confronto armado, 59% eram negros.

5.4 ESCOLARIDADE

GRAU DE ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS	
Analfabeto	4
Ensino Fundamental	262
Ensino Médio	77
Superior Incompleto	1
Superior Completo	2
TOTAL	346

Grau de escolaridade das vítimas



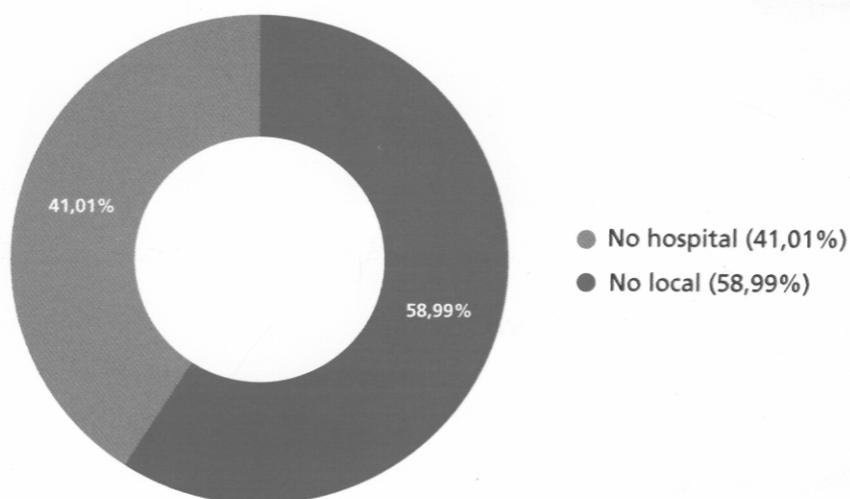
As taxas do grau de escolaridade reforçam a condição de vulnerabilidade das vítimas: 76% foram à escola somente até completar o ensino fundamental e 99% não tiveram acesso ao ensino superior.⁶

⁶ Obtivemos essas informações de 346 vítimas do universo pesquisado. Os Boletins de Ocorrência não continham essa informação em 410 casos.

5.5 LOCAL DA MORTE

LOCAL DA MORTE	
No local	446
No hospital	310
TOTAL	756

Local da morte

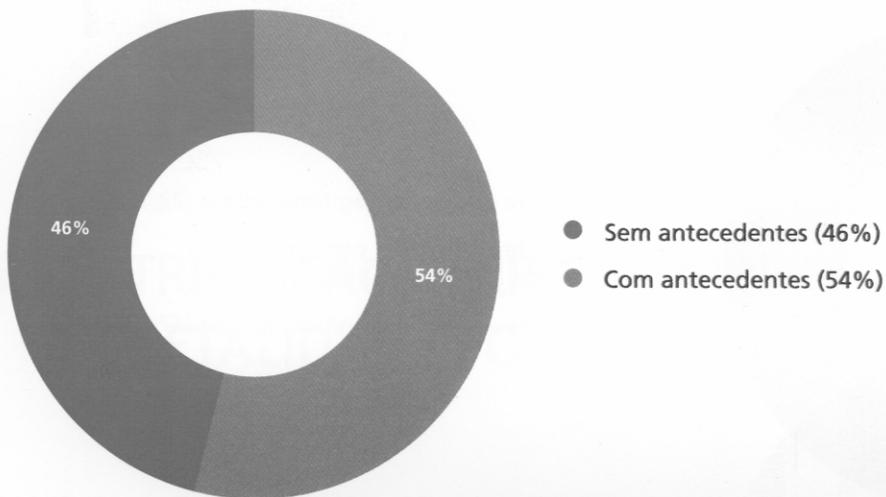


A pesquisa apontou que 59% das vítimas morreram no local e 41% no hospital. Dentre as que não chegaram às Unidades de Saúde, não há informações nos Boletins de Ocorrência sobre o acionamento de socorro em 20% dos casos.

5.6 ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÍTIMAS COM E SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS	
Com antecedentes	388
Sem antecedentes	325
TOTAL	713

Antecedentes criminais



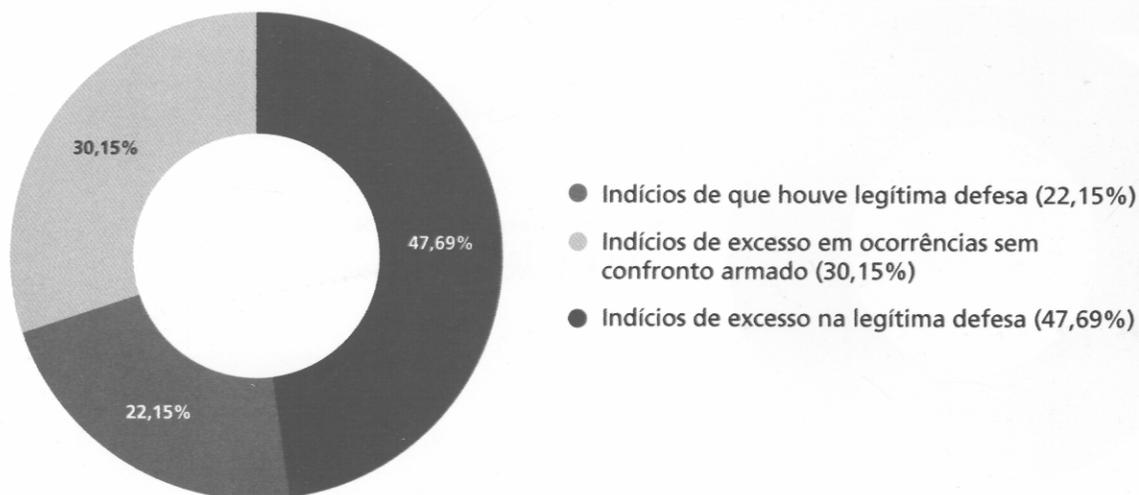
Em relação aos antecedentes criminais, 46% das vítimas não tinham registro criminal nos bancos de dados do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD)⁷.

5.6.1 VÍTIMAS SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS X CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS

VÍTIMAS SEM ANTECEDENTES X CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS	
Indícios de que houve legítima defesa	72
Indícios de excesso na legítima defesa	155
Indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado	98
TOTAL	325

⁷ Não foi possível conseguir informações acerca dos antecedentes criminais de 43 vítimas. Por isso o universo considerado para análise foi de 713.

Vítimas sem Antecedentes Criminais com relação à Classificação de Indícios



Nas ocorrências de intervenção policial em 2017, em que as vítimas não tinham antecedentes criminais, considerando a análise de classificação das ocorrências pela Ouvidoria da Polícia sobre indícios, em 78% dos casos houve indícios ou de excesso na legítima defesa (48%) ou indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado (30%).

A partir da análise dos dados gerais do perfil das vítimas é possível reconhecer que a letalidade policial recai sobre a população pobre e negra, portanto, ela não representa eventos aleatórios, episódicos, ou a-históricos, mas estruturais e partes de um complexo fenômeno social cuja lógica é naturalizada no senso comum que, de forma direta ou indireta, influencia o cotidiano da atividade policial.

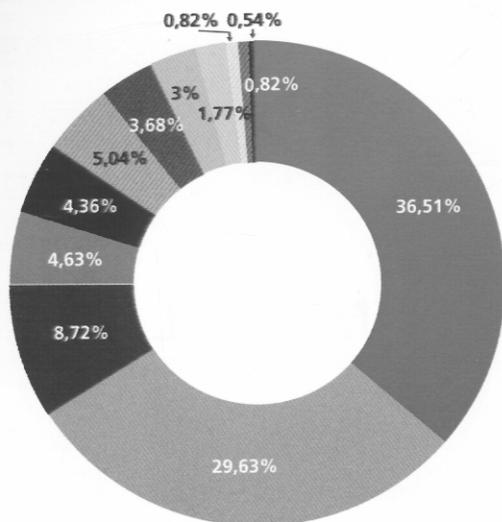
Nossa perspectiva é que esse diagnóstico produza uma reflexão sobre o uso da força letal por policiais de São Paulo e contribua para a compreensão dos limites necessários ao “monopólio da violência legítima”.

6. DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL E TEMPORAL DA LETALIDADE POLICIAL

6.1 RELAÇÃO DE CIVIS MORTOS POR REGIÃO

RELAÇÃO DAS VÍTIMAS POR REGIÃO	
DECAP/CPC	276
DEMACRO/CPM	224
DEINTER - 6/CPI - 6 - Santos	68
DEINTER - 7/CPI - 7 - Sorocaba	37
DEINTER - 2/CPI - 2 - Campinas	36
DEINTER - 9/CPI - 9 - Piracicaba	36
DEINTER - 1/CPI-1 - São José dos Campos	27
DEINTER - 3/CPI - 3 - Ribeirão Preto	23
DEINTER - 4/CPI - 4 - Bauru	15
DEINTER - 5/CPI - 5 - São José do Rio Preto	6
DEINTER - 8/CPI - 8 - Presidente Prudente	6
DEINTER - 10/CPI - 10 - Araçatuba	2
TOTAL	756

Relação das vítimas por região



- DEINTER - 10/CPI - 10 - Araçatuba (0,54%)
- DEINTER - 5/CPI - 5 - São José do Rio Preto (0,82%)
- DEINTER - 8/CPI - 8 - Presidente Prudente (0,82%)
- DEINTER - 4/CPI - 4 - Bauru (1,77%)
- DEINTER - 3/CPI - 3 - Ribeirão Preto (3%)
- DEINTER - 1/CPI - 1 - São José dos Campos (3,68%)
- DEINTER - 9/CPI - 9 - Piracicaba (4,36%)
- DEINTER - 2/CPI - 2 - Campinas (4,63%)
- DEINTER - 7/CPI - 7 - Sorocaba (5,04%)
- DEINTER - 6/CPI - 6 - Santos (8,72%)
- DEMACRO/CPM (29,63%)
- DECAP (36,51%)

DEPARTAMENTO	SECCIONAIS	VÍTIMAS
DECAP / CPC	Capital-5ª del.seccional - leste	99
	Capital-2ª del.seccional - sul	54
	Capital-3ª del.seccional - oeste	52
	Capital-4ª del.seccional - norte	52
	Capital-1ª del.seccional - centro	19
	TOTAL	276
DEMACRO / CPM	Santo André	49
	Guarulhos	35
	Mogi das Cruzes	30
	Carapicuíba	26
	São Bernardo do Campo	22
	Osasco	22
	Diadema	16
	Taboão da Serra	14
	Franco da Rocha	10
	TOTAL	224
	DEINTER - 1 / CPI - 1 - São José dos Campos	S.J.dos Campos
Taubaté		7
São Sebastião		3
Jacareí		2
Cruzeiro		1
Guaratinguetá		1
TOTAL		27
DEINTER - 2 / CPI - 2 - Campinas	Campinas	25
	Jundiá	8
	Bragança Paulista	3
	TOTAL	36
DEINTER - 3 / CPI - 3 - Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	12
	Sertãozinho	5
	Bebedouro	3
	Araraquara	2
	Franca	1
	TOTAL	23

DEPARTAMENTO	SECCIONAIS	VÍTIMAS
DEINTER - 4 / CPI 4 - Bauru	Bauru	9
	Lins	2
	Tupã	2
	Jaú	1
	Assis	1
	TOTAL	15
DEINTER - 5 / CPI 5 - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	6
DEINTER - 6 / CPI 6 - Santos	Santos	59
	Registro	5
	Itanhaém	3
	Jacupiranga	1
	TOTAL	68
DEINTER - 7 / CPI 7 - Sorocaba	Sorocaba	26
	Itapetininga	7
	Botucatu	3
	Avaré	1
	TOTAL	37
DEINTER - 8 / CPI 8 - Presidente Prudente	Pres. Prudente	4
	Adamantina	2
	TOTAL	6
DEINTER - 9 / CPI 9 - Piracicaba	Americana	14
	Piracicaba	11
	Limeira	8
	Rio Claro	3
	TOTAL	36
DEINTER - 10 / CPI 10 - Araçatuba	Araçatuba	1
	Andradina	1
	TOTAL	2

Analisando os civis mortos por intervenção policial a partir da Pesquisa sobre Uso da Força Letal por Policiais do Estado de São Paulo e Vitimização Policial em 2017, por região da Capital, Grande São Paulo e Interior, constata-se que na Capital morreram 36,51% dos civis (276 vítimas), sendo 99 vítimas na Zona Leste, 54 vítimas na Zona Sul, 52 vítimas na Zona Oeste, 52 vítimas na Zona Norte e 19 vítimas na região central da Capital.

Na Grande São Paulo, foram 224 civis mortos (que representam 30% do total pesquisado). As Seccionais da Grande São Paulo onde mais ocorreram mortes de civis em intervenções policiais, são, respectivamente: Santo André (49 vítimas), Guarulhos (35 vítimas), Mogi das Cruzes (30 vítimas), Carapicuíba (26 vítimas), São Bernardo do Campo (22 vítimas), Osasco (22 vítimas), Diadema (16 vítimas), Taboão da Serra (14 vítimas) e Franco da Rocha (10 vítimas).

Já no Interior do Estado, a região de Santos é a que apresenta o maior número de letalidade policial (68 vítimas), seguida das regiões de Sorocaba (37 vítimas), Campinas (36 vítimas), Piracicaba (36 vítimas), São José dos Campos (27 vítimas), Ribeirão Preto (23 vítimas), Bauru (15 vítimas), São José do Rio Preto (6 vítimas), Presidente Prudente (6 vítimas) e Araçatuba (2 vítimas).

Das três regiões, Capital, Grande São Paulo e Interior, que mais tiveram civis mortos por intervenção policial são: Zona Leste da Capital, Santo André na Grande São Paulo e região de Santos, no Interior.

6.2 BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR COM MAIOR ÍNDICE DE LETALIDADE

BATALHÕES COM MAIS CASOS DE MORTES POR INTERVENÇÃO POLICIAL	
Batalhão	Vítimas
41º BPM/M	21
16º BPM/M*	18
18º BPM/M**	16
39º BPM/I	16
45º BPM/I	15
5º BPM/M	14
20º BPM/M	14
2º BAEP	12
38º BPM/M**	12
48º BPM/I	11
7º BPM/I	11
33º BPM/M	11
21º BPM/I	10
35º BPM/M	10
28º BPM/M	10
14º BPM/M*	10
32º BPM/M	10
44º BPM/M	10
10º BPM/I	10
15º BPM/M	10
49º BPM/M	9
29º BPM/M	9
40º BPM/M	9
47º BPM/M	9
6º BPM/I***	9

* Uma vítima com policiais do 14º e do 16º BPM/M

** Uma vítima com policiais do 18º e do 38º BPM/M

*** Duas mortes por intervenção policial em Santos, se relacionam a policiais da Rota

Com exceção do 1º Batalhão de Choque, em que os dados de letalidade nas intervenções policiais foi destacado em tópico específico, esta Tabela trás os Batalhões da Polícia Militar que tiveram mais casos de civis mortos por intervenção policial.

Os primeiros são o 41º BPM/M da região do Grande ABC, o 16º BPM/M na região do Rio Pequeno, o 18º BPM/M da região Norte da Capital, o 39º BPM/I e o 45º BPM/I, ambos da região de Santos, seguidos do 5º BPM/M da região Norte da Capital e o 20º BPM/M de Barueri, da região de Osasco.

6.3 LETALIDADE E A ROTA

O 1º Batalhão de Choque da Polícia Militar de São Paulo, mais conhecido como ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar), grupo de elite da Polícia de São Paulo, ficou conhecido, especialmente nos anos 1970 e 1980 pelos casos de ocorrências de morte por intervenção policial envolvendo seu efetivo.

A partir de 1995, na gestão do então Secretário da Segurança Pública José Afonso da Silva, o 1º Batalhão de Choque teve um redimensionamento, priorizando ações que resultaram em grandes apreensões e prisões de pessoas e, gradativamente, foram diminuindo as ocorrências de intervenção policial com resultado morte.

Entretanto, os dados da letalidade no 1º Batalhão ainda são altos. Levantamento obtido na Corregedoria da Polícia Militar indicam que, em 12 anos, a média de mortes em decorrência de intervenção policial pela ROTA foi de 61 mortes por ano.

As maiores porcentagens foram em 2006 e 2012, anos em que ocorreram ataques de organização criminosa às polícias. Foram 91 mortes em 2006 e 97 mortes em 2012.

Na Pesquisa da Ouvidoria da Polícia sobre Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo e Vitimização Policial em 2017, em que foram analisados 639 casos de intervenção policial (em serviço ou na folga) com resultado morte, que vitimaram 756 pessoas, as mortes envolvendo o 1º Batalhão de Choque representaram **7,67%** do universo pesquisado, ou seja, 58 vítimas no ano de 2017.⁸

Entre os Batalhões da Polícia Militar, o 1º Batalhão de Choque tem o maior número de letalidade no universo pesquisado pela Ouvidoria da Polícia em 2017. Mas o destaque para este Batalhão nesta Pesquisa não se dá só por este motivo. Há outros fatores que merecem ser analisados:

1. Os Batalhões de Choque da Polícia Militar se diferenciam dos outros Batalhões por serem os únicos com autorização de atuar em todo o território do Estado. O 1º Batalhão de Choque é um deles e o único com ações operacionais diárias. Em 2017, por exemplo, ocorreram operações da ROTA em várias Cidades da Região Metropolitana tais como: Região do Grande ABC, Osasco e na região litorânea.
2. Na classificação final da Pesquisa, em que a Ouvidoria da Polícia estabelece indícios, 26% das mortes se deram por indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado (195 vítimas). Destaca-se que as mortes dessa natureza de casos envolvendo o 1º Batalhão de Choque, representaram **2,56% do total analisado**. Três mortes por policiais da ROTA em serviço e duas na folga.
3. Se tivermos como referência duas ocorrências envolvendo o 1º Batalhão de Choque, das 639 ocorrências, objeto desta Pesquisa, é possível identificar nestes dois casos que a ROTA confrontou o crime organizado. No capítulo sobre “Ocorrências de Confronto com o Crime Organizado”, detalhamos estas duas ocorrências.
4. O 1º Batalhão de Choque ampliou o número de prisões e apreensões e, apesar de ainda ter um percentual alto na média anual, nos casos gerais pesquisados que foram classificados como indícios de ocorrências de excesso na legítima defesa em 2017 (48% equivalente a 367 mortes), o percentual da ROTA foi de 8% do total. São aqueles casos em que o conceito de proporcionalidade e qualidade não foram devidamente observados.

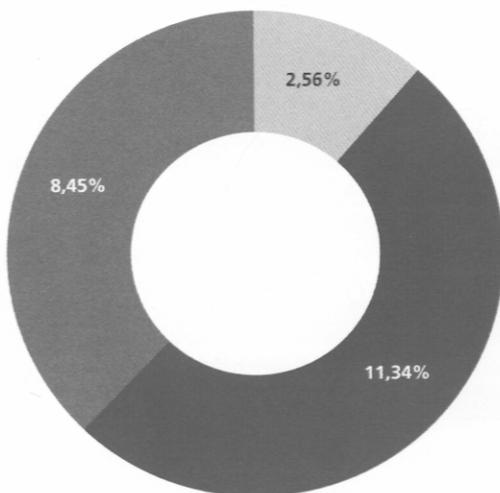
8 No ano de 2017 morreram 68 civis por intervenção policial envolvendo o 1º Batalhão de Choque. Na pesquisa da Ouvidoria, que analisou 80% das ocorrências, a letalidade envolvendo a ROTA foi de 58 civis mortos

5. Nas ocorrências em que a classificação foi de indícios de que houve legítima defesa, o percentual do 1º Batalhão de Choque é maior que a média dos outros Batalhões, ou seja, na maioria das ocorrências de intervenção policial envolvendo a ROTA houve indícios de legítima defesa.
6. Por último, dos civis mortos por policiais na folga em 2017 (198 vítimas), 1% envolve policiais da ROTA.

CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS - VÍTIMAS DA ROTA X TOTAL DE VÍTIMAS

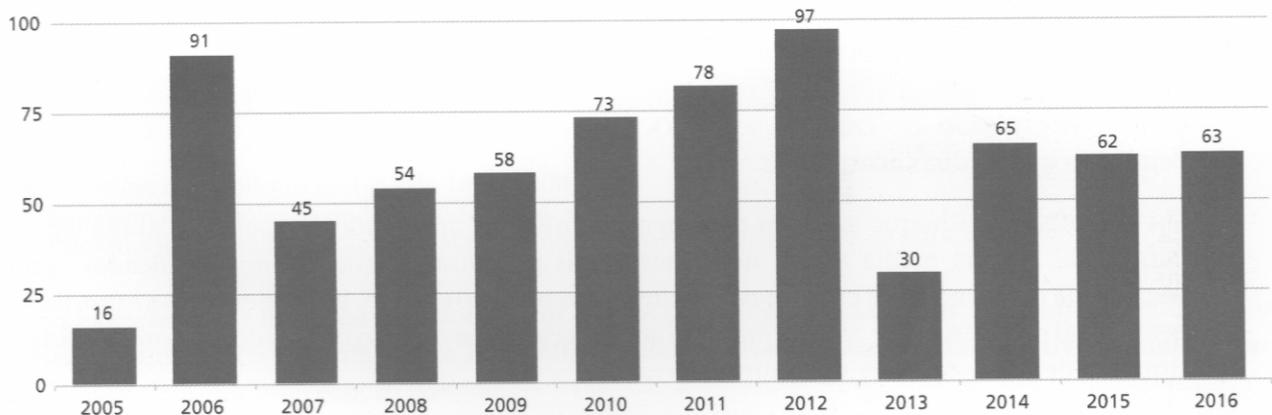
Classificação de indícios	TOTAL	ROTA	%
Indícios de que houve legítima defesa	194	22	11,34%
Indícios de excesso na legítima defesa	367	31	8,45%
Indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado	195	5	2,56%
TOTAL	756	58	7,67%

Classificação de indícios - Vítimas da Rota X Total de Vítimas



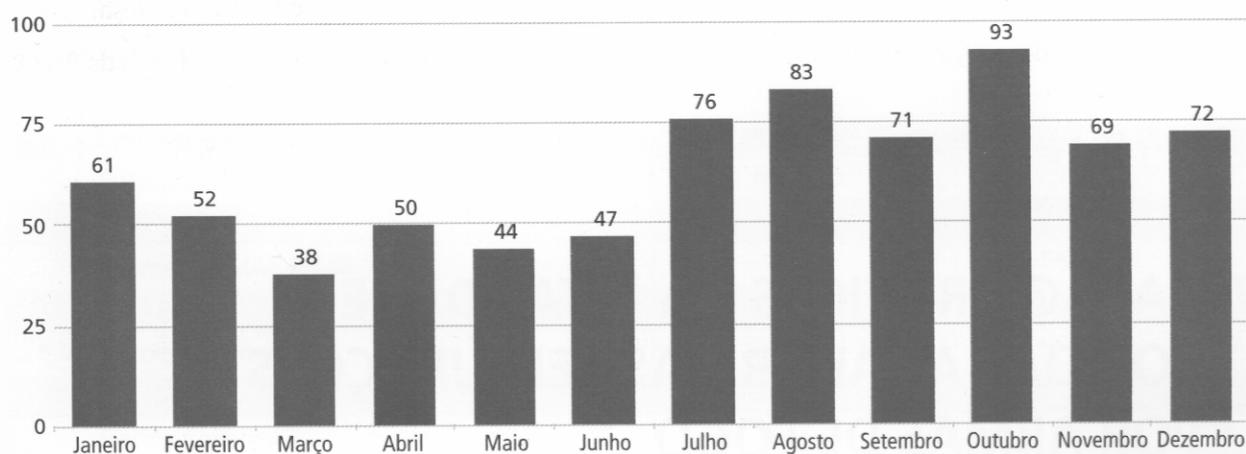
- Indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado (2,56%)
- Indícios de excesso na legítima defesa (8,45%)
- Indícios de que houve legítima defesa (11,34%)

Letalidade ROTA



Fonte: Corregedoria Geral da Polícia Militar
 OBS: Letalidade em serviço e na folga

6.4 CIVIS MORTOS POR MÊS



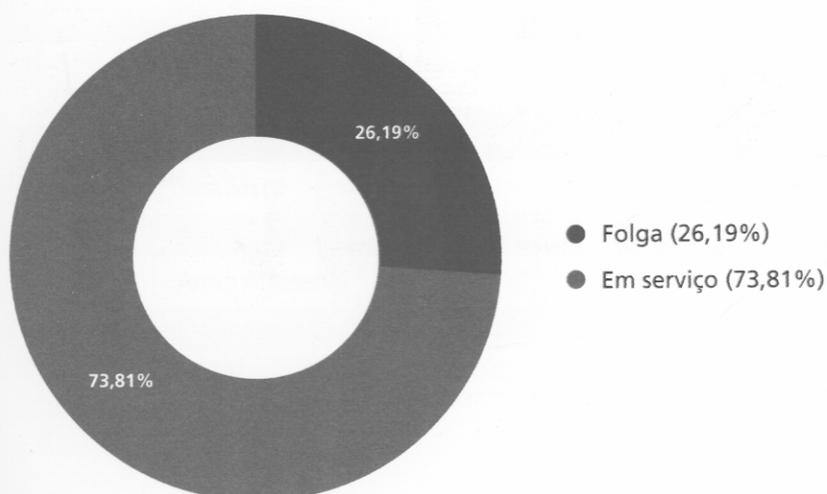
Na tabela sobre os civis mortos por intervenção policial em 2017, mensalmente, verifica-se que, nos meses de julho, agosto e outubro, ocorreram mais letalidade policial que em outros meses.

6.5 VÍTIMAS POR POLICIAIS EM SERVIÇO E NA FOLGA

VÍTIMAS X POLICIAIS EM SERVIÇO E NA FOLGA	
Situação do Policial	Vítimas
Em serviço	558
Folga	198
Total	756

Do universo das 639 ocorrências em 2017 de intervenção policial que vitimaram 756 civis, 74% (558 vítimas) foram mortas por policiais em serviço e 26% (198 vítimas), por policiais na folga.

Vítimas x Policiais em serviço e na folga

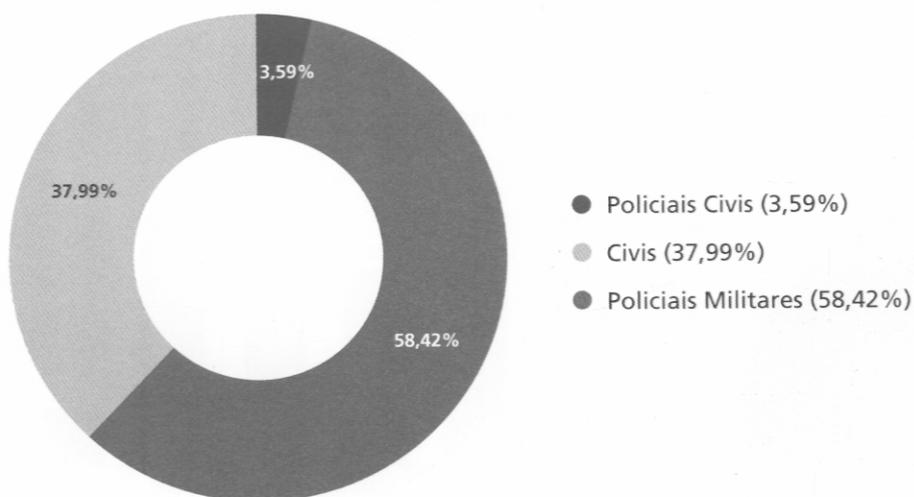


7. CARACTERÍSTICAS DA LETALIDADE POLICIAL A PARTIR DAS PERFURAÇÕES POR ARMAS DE FOGO

7.1 ARMAS RECOLHIDAS

ARMAS RECOLHIDAS	
Policiais Militares	1187
Policiais Cívicos	73
Cívicos	772
TOTAL	2032

Armas recolhidas



ARMAS DE FOGO RECOLHIDAS

Arma	CIVIS	PC	PM	TOTAL
Pistola .40	20	24	1013	1057
Revólver Calibre 38	378	3	4	385
Revólver Calibre 32	88	1	0	89
Pistola Calibre 380	60	2	18	80
Fuzil 5.56	9	18	36	63
Submetr FAMA E MT40	0	8	55	63
Fuzil Imbel IA2	1	2	24	27
Pistola Calibre 9 mm	22	3	1	26
Pistola 7.65	21	0	0	21
Pistola Calibre 45	10	7	1	18
Revólver Calibre 22	17	0	0	17
Carabina	3	2	8	13
Carabina FAMA E CT30	0	0	12	12
Espingarda Calibre 12	6	2	2	10
Garrucha	8	0	0	8
Submetralhadora	1	0	7	8
Revólver 357	4	0	3	7
Metralhadora 9mm	2	0	2	4
Fuzil 762	1	1	1	3
Fuzil COLT	3	0	0	3
Pistola Calibre 6.35	3	0	0	3
Espingarda Calibre 20	1	0	0	1
Espingarda Calibre 28	1	0	0	1
Espingarda Calibre 36	1	0	0	1
Metralhadora MAG 762	1	0	0	1
Pistola Calibre 22	1	0	0	1
Pistolão B300 Calibre 32	1	0	0	1
Submetr. SPECTRA SM.380	1	0	0	1
TOTAL	664	73	1187	1924

SIMULACRO/ARMAS BRANCAS E OUTROS

Simulacro	86
Armas brancas	18
Arma Artesanal	2
Espingarda de Pressão	2
TOTAL	108

Na Pesquisa sobre O Uso da Força Letal por Polícias de São Paulo e Vitimização Policial em 2017, das 639 ocorrências de intervenção policial que resultaram na morte de 756 civis, foram recolhidas 2.032 armas de fogo, sendo 1.187 com Policiais Militares, 73 com Policiais Civil e 772 com civis mortos nas ocorrências.^{9 10}

ARMAS RECOLHIDAS COM CIVIS

O discurso do senso comum, muitas vezes reforçado por setores da mídia, e repetido por alguns dirigentes das Polícias é de que “a Polícia mata no confronto, pois os criminosos estão mais ousados e utilizam armamento pesado contra os agentes do Estado”

Dados da Pesquisa sobre O Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo e Vitimização Policial em 2017, demonstram que há exagero no discurso.

Das armas de fogo recolhidas com civis, a maioria (75%), eram **revólveres calibre 38** (378 armas) e **calibre 32** (88 armas), totalizando 466 armas de fogo. Entre as outras armas recolhidas há várias pistolas e o armamento de grosso calibre (metralhadoras e fuzis) se relacionam com as ocorrências de confronto com o crime organizado. Mas há também 86 simulacros, 18 armas brancas, 2 armas artesanais e 2 espingardas de pressão.

Do total de armas de fogo apreendidas em poder dos civis, a maioria esmagadora é de origem nacional.

7.2 ARMAS RECOLHIDAS X PERICIADAS

TOTAL DE ARMAS PERICIADAS	
Policiais Militares	720
Policiais Civis	33
Civis	477
TOTAL	1230

9 Destaque-se que se encontra em vigor a **Resolução SSP/SP nº 40/2015** (DOE 25.03.2015), que trata dos procedimentos que devem ser adotados quando da ocorrência do evento morte em decorrência da intervenção policial, conforme consta em seu **Artigo 1º**:

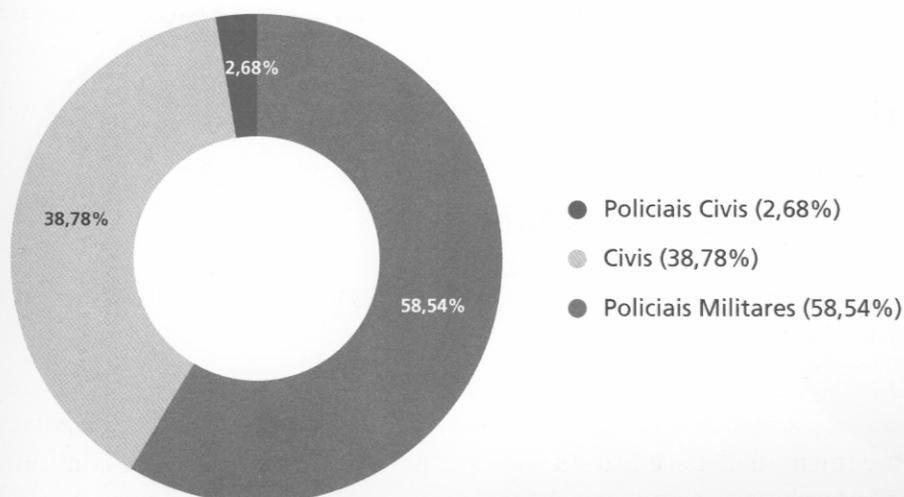
Artigo 1º - “O procedimento previsto na presente resolução será adotado nas seguintes hipóteses:

I-...

II- morte decorrente de intervenção policial estando ou não o agente em serviço. “

10 A legislação brasileira no que concerne aos calibres, os mesmos são divididos em “de uso permitido” e “de uso restrito”, sendo que o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22/12/2003) traz em seu corpo os tipos penais para os infratores (artigos 12 ao 18).

Total de armas periciadas



Um outro tópico que deve ser destacado em relação as armas de fogo apreendidas com os policiais (militares e civis) e com os civis, são o número de armas que, apesar de envolvidas nas ocorrências de morte decorrente de intervenção policial (nomenclatura adotada pela Resolução SSP/SP 40/2015), não foram periciadas, ou, se periciadas, apresentaram resultado inconclusivo, como por exemplo, constou em um Laudo da presente Pesquisa sobre o Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo e Vitimização Policial em 2017:

“Quanto à recenticidade de disparo, em face do lapso de tempo decorrido entre a data da ocorrência e a entrada das peças neste núcleo para exame, bem como a pouca estabilidade dos produtos oriundos da combustão da pólvora, o resultado deste exame ficou prejudicado para as armas em questão”.

Segundo os dados coletados pelas informações fornecidas pela Polícia Civil (através dos Boletins de Ocorrências elaborados em consonância com a Resolução SSP/SP 40/2015 e Portaria DGP 21/2015) e dos Laudos oriundos do Instituto de Criminalística (Laudos de Local, Residuográfico e Balística) **foram periciadas 1230 armas.**

Ocorre que se chegou ao número de 2032 armas apreendidas (1187 com a Polícia Militar, 73 com a Polícia Civil e 772 com civis, incluindo simulacro, armas brancas, artesanais e de pressão), ou seja, uma diferença de 802 armas.

Ressalte-se que em muitas das armas apreendidas com os civis, apesar de periciadas, não foi possível saber se de fato foram utilizadas, ou seja, se houve disparo (logicamente nos casos de armas de fogo, pois **simulacro** e armas brancas não disparam), pelo fato da demora excessiva no envio para a perícia, o que sem dúvida, em muito prejudica o conhecimento real dos fatos constantes nos casos de letalidade policial.

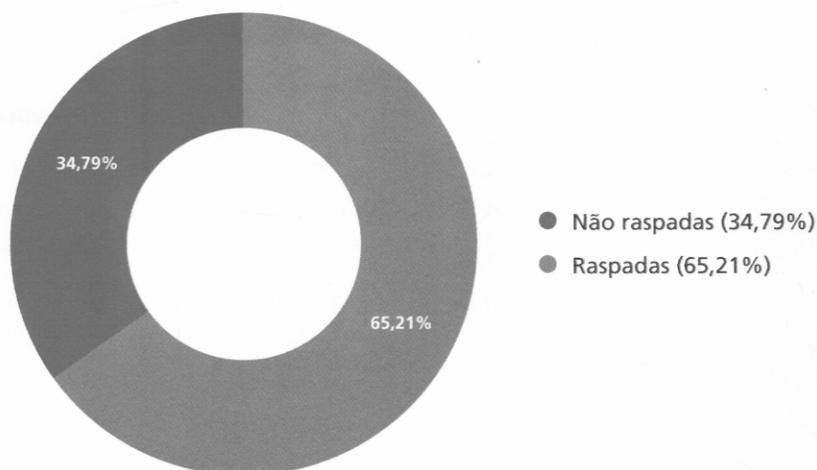
O assunto encontra-se fundamentado na Resolução SSP/SP 40/2015, em seu artigo 5º, parágrafo 4º:

“Os laudos necessários deverão ser elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias”.

7.2.1 ARMAS RASPADAS

ARMAS DE FOGO RECOLHIDAS COM OS CIVIS	
Raspadas	433
Não raspadas	231
TOTAL	664

Armas de fogo recolhidas com os civis



Das armas apreendidas com os civis, 65% (433 armas) delas são “raspadas”. São aquelas armas em que o número da arma de fogo foi apagado/raspado para dificultar a identificação.

A Pesquisa aponta um número elevado de armas de fogo ilegais (entende-se por ilegal a arma que se encontra em desacordo com as disposições previstas no Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/2003) em poder de civis, armamento sem controle das autoridades responsáveis.

Chama a atenção o número de armas de fogo “raspadas” de baixo calibre e, em muitos casos, armas obsoletas (Artigo 3º, inciso XXI do R-105) e de difícil aquisição (garruchas, revólveres calibres 22 e 32).

Foram apreendidas 583 armas de fogo de uso permitido e 81 de uso restrito com os civis, totalizando 664 armas de fogo (descontando-se simulacros (86), armas de pressão (2), armas brancas (18) e armas artesanais (2) = 108).

7.2.2 EXAME RESIDUOGRÁFICO

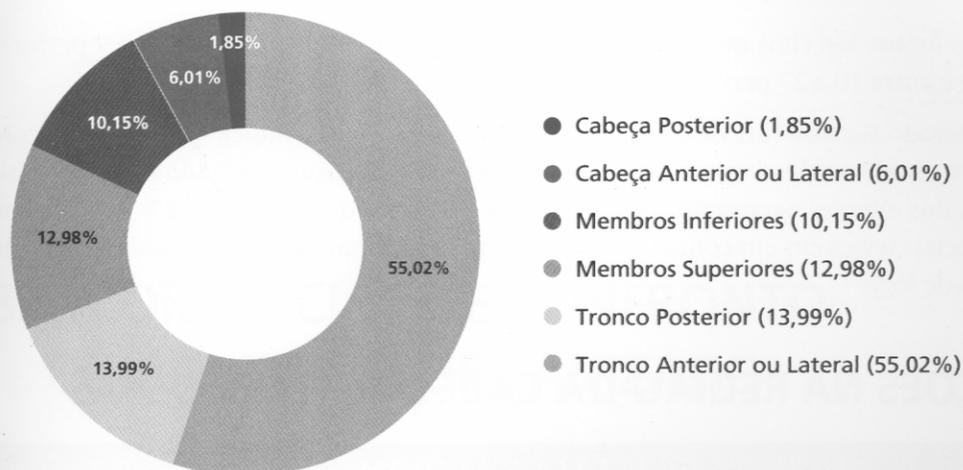
Muitos Laudos de Exame residuo gráfico realizados nos civis e nos policiais vieram com resultado **negativo**, mesmo em situações que o próprio policial envolvido na ocorrência confirmou ter efetuado diversos disparos de arma de fogo.

Assim sendo, é necessário que a Superintendência Técnico Científica adquira materiais mais modernos, como por exemplo, “**microscópio eletrônico de varredura Stub**” para obtenção de um Exame Residuo gráfico mais eficiente.

7.3 LOCALIZAÇÃO DOS PROJÉTEIS

LOCALIZAÇÃO DOS PROJÉTEIS	
Região	Perfurações
Tronco Anterior ou Lateral	1310
Tronco Posterior	333
Membros Superiores	309
Membros Inferiores	242
Cabeça Anterior ou Lateral	143
Cabeça Posterior	44
TOTAL	2381

Localização dos Projéteis



7.4 MÉDIA DAS PERFURAÇÕES NOS CIVIS MORTOS POR POLICIAIS EM SERVIÇO E NA FOLGA

QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES POR ARMA DE FOGO		
Perfurações	Vítimas	Total
1	165	165
2	201	402
3	144	432
4	115	460
5	46	230
6	37	222
7	23	161
8	7	56
9	5	45
10	1	10
11	1	11
12	1	12
13	1	13
14	2	28
15	3	45
16	1	16
20	1	20
26	1	26
27	1	27
TOTAL	756	2381
Média de perfurações	3,15	

A média de perfurações nas 756 vítimas de letalidade policial da Pesquisa sobre o Uso da Força Letal e Vitimização Policial em 2017 é de 3,15 perfurações.

Com 1 ou 2 perfurações foram 366 civis mortos. Com 3 ou 4 perfurações foram 259, com 5 a 9 perfurações foram 118 vítimas e entre 10 a 27 perfurações 13 vítimas.

Considerando que o Método Giral-di-Tiro Defensivo na Preservação da Vida, indica que dois tiros são suficientes para conter uma ação agressiva em intervenção policial de confronto armado entre policiais e “agressores”, os dados dos exames necroscópicos das vítimas apontam que cerca de 52% delas foram mortas sem que os policiais levassem em conta o conceito de proporcionalidade e necessidade, no que tange disparos de arma de fogo.

7.5 PERFURAÇÕES NA REGIÃO DA CABEÇA E NAS COSTAS

PERFURAÇÕES REGIÃO DA CABEÇA E COSTAS		
Região	Vítimas	Perfurações
Costas		114
Região glútea		64
Posterior lombar		57
Posterior dorsal		49
Cabeça anterior		43
Lateral cabeça		40
Posterior cabeça		31
Região cervical		26
Frontal cabeça		24
Posterior ombro		23
Lateral pescoço		23
Nuca		9
Frontal pescoço		6
Posterior pescoço		4
Lateral queixo		4
Superior cabeça		2
Anterior pescoço		1
TOTAL	322	520
% em relação ao total de perfurações:		21,84

O Método Giral-di-Tiro Defensivo na Preservação da Vida estabelece nas suas diretrizes ou filosofia, uma mudança de cultura “de uma cultura de morte importada da instrução de tiro das forças armadas para uma cultura de preservação da vida, a começar pela vida do policial, para o ‘agressor’, a lei”.

Do total de 756 civis mortos (94% por policiais militares) em decorrência de intervenção policial por policiais em serviço e na folga em 2017, 43% deles (322 vítimas), tiveram perfurações na cabeça ou nas costas. Estes dados não coadunam com a filosofia do Método adotado pela Polícia Militar desde 1998.

8. OCORRÊNCIAS DE CONFRONTO COM O CRIME ORGANIZADO

As ocorrências envolvendo intervenção policial contra o crime organizado representaram cerca de 1% do universo da Pesquisa sobre o Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo e Vitimização Policial em 2017.

Nesses confrontos, há um número grande de mortes de civis bem como uma grande quantidade de armamento de grosso calibre recolhidas com as vítimas.

Das 639 ocorrências, objeto desta Pesquisa, que vitimaram 756 pessoas, 7 delas caracterizamos como ocorrências de intervenção policial contra o crime organizado. Pela complexidade das ocorrências e pela quantidade de armamento “pesado” recolhida, fizemos um detalhado resumo dessas ocorrências de grande vulto.

1. Investigação da Polícia Civil, culminou com intervenção policial de Policiais Civis do GARRA/DEIC (Grupo Armado de Repressão à Roubo e Assaltos / Departamento Estadual de Investigação Criminais) contra quadrilha organizada que efetuava roubo em residência na região do Morumbi. No confronto foram mortos 10 civis e foram apreendidos os seguintes armamentos: 4 fuzis, uma pistola 9 mm, 3 revólveres calibre 38, 2 Pistola 40, 2 fuzis calibre 223 e 2 fuzis calibre 5.56. Os laudos técnicos apontaram resultado POSITIVO para disparo de arma de fogo recente das armas periciadas dos civis mortos.

Esta ocorrência foi classificada na Pesquisa como indício de excesso na legítima defesa na morte de 9 civis e indício de legítima defesa para 1 vítima.

2. Em ocorrência de intervenção policial a partir de denúncia anônima, no Município de Piracicaba, policiais militares cercaram a residência em que estava indivíduo foragido da justiça e em posse de entorpecentes e armas de fogo. Cinco suspeitos foram detidos e os dois que empreenderam fuga foram fatalmente atingidos após confronto. Junto aos suspeitos e na residência foram apreendidos 2 revólveres, 1 garrucha e 1 fuzil calibre 5,56.

Esta ocorrência foi classificada na Pesquisa como indício de legítima defesa e excesso na legítima defesa.

3. Após denúncia anônima acerca de transporte de entorpecentes do litoral à Capital de São Paulo, policiais da ROTA perseguiram três carros em ocorrência de intervenção policial que resultou na morte de cinco pessoas. O confronto entre suspeitos e os oito policiais aconteceu na Rodovia dos Imigrantes, no Município de São Bernardo do Campo. Foram apreendidos um fuzil e 4 pistolas. Esta ocorrência foi classificada na Pesquisa como indício de excesso na legítima defesa.
4. Ocorrência de intervenção policial envolvendo policiais militares da ROTA, que foram acionados para averiguar denúncia anônima de três suspeitos fortemente armados, que teriam participado na morte de um policial militar e estariam em um barraco na zona noroeste da cidade de Santos. Os policiais chegaram ao local e segundo a versão dos mesmos, foram recebidos a

tiros. No confronto, 2 civis morreram e 1 ficou ferido. Foram apreendidas uma submetralhadora 9mm, uma Pistola 9mm e oito bananas de explosivos por controle remoto e grande quantidade de Drogas. Esta ocorrência foi classificada na Pesquisa como indício de legítima defesa.

5. Ocorrência de intervenção policial envolvendo policiais civis do DEIC (Departamento Estadual de Investigação Criminais), que monitoravam uma quadrilha de roubos a caixas eletrônicas na cidade de Indaiatuba. Segundo os policiais, os suspeitos teriam acabado de efetuar um roubo, quando foram localizados escondidos em um imóvel, onde ocorreu o confronto que resultou em 4 civis mortos e apreensão de 1 Fuzil calibre 2.23, Pistola calibre 9 mm, um Fuzil calibre 5.56, Metralhadora calibre 7,62. Esta ocorrência foi classificada na pesquisa como indícios de excesso na legítima defesa e indícios de legítima defesa.
6. Policiais Civis do GARRA (Grupo Armado de Repressão à Roubos e Assaltos) e Policiais Militares do COE (Comando de Operações Especiais) de Miracatu, entraram em confronto com suspeitos de roubos à caixas eletrônicas, em um sítio na cidade. Em decorrência de intervenção policial, 4 civis morreram e com eles foram apreendidos 6 Fuzis calibre 5.56, 1 Submetralhadora 9mm, 1 Pistola calibre 7,65, 1 Pistola calibre 45, diversas Bananas de Dinamite e uma espingarda calibre 12. Esta ocorrência foi classificada na Pesquisa como indício de legítima defesa.
7. Ocorrência no Município de São Roque, envolvendo Policiais Civis do GARRA / DEIC (Grupo Armado de Repressão à Roubos e Assaltos / Departamento Estadual de Investigação Criminais). Diversos indivíduos efetuaram roubo ao caixa eletrônico do Banco Santander existente no interior da Prefeitura do Município de São Roque e após intervenção policial, 3 civis foram mortos e parte do grupo conseguiu se evadir em um veículo blindado, sendo que, do interior do mesmo, tiros teriam sido efetuados de fuzil contra os policiais. Foram apreendidas as seguintes armas: Uma Pistola calibre 9 mm e um revólver calibre 38. Esta ocorrência foi classificada na Pesquisa como indício de excesso na legítima defesa.

9. LETALIDADE POLICIAL E O MÉTODO GIRALDI

Como já foi enfatizado na introdução desta pesquisa sobre O Uso da Força Letal por Polícias de São Paulo e Vitimização Policial no ano de 2017, a Ouvidoria da Polícia incluiu o Método Giraldi de Tiro Defensivo na Preservação da Vida nos parâmetros teóricos deste trabalho.

Com base no resultado da Pesquisa podemos considerar que o Método Giraldi, implementado pela Polícia Militar de São Paulo desde 1998, foi fundamental para diminuir as mortes de Polícias militares em serviço no ano de 2017. Nenhum policial militar foi morto em serviço em ocorrências de confronto.

Os procedimentos de treinamento imitativos da realidade do Método Giraldi preservaram a vida dos policiais militares em 639 ocorrências com resultado de morte durante o ano de 2017, com exceção de 2 policiais militares mortos na folga.

Segundo os dados da Corregedoria da Polícia Militar, no ano de 2017 foram mortos três policiais militares por homicídio, em serviço, mortes essas, não relacionadas à intervenção policial.

Esta é uma demonstração inequívoca de que os Polícias militares de São Paulo estão mais seguros para atuar em ocorrências onde utilizaram arma de fogo, muito em razão dos procedimentos adquiridos pelo Método Giraldi.

Mas o Método Giraldi de Tiro Defensivo na Preservação da Vida também indica que sua utilização diminuiria a letalidade policial, então, por que o referido método não contribuiu para essa diminuição?

Podemos refletir sobre esta questão a partir de várias hipóteses.

À luz do resultado da pesquisa que aponta indícios de Uso Inadequado da Força Letal na maioria das ocorrências com resultado morte de 2017, **trabalhamos com a hipótese de que o Método Giraldi – Tiro Defensivo na Preservação da Vida, foi entendido e absorvido pelo conjunto dos policiais militares no que ele traz de prático e não pelo o que traz de filosofia** e externamos esta hipótese pessoalmente ao idealizador do método de Tiro Defensivo na Preservação da Vida, cel. Nilson Giraldi, quando gentilmente ele nos recebeu em Bauru para uma longa e proveitosa conversa.

O Método enfatiza não disparar arma de fogo em veículos em fuga (incluindo moto). Das ocorrências com resultado morte em 2017, **22%** são ocorrências durante perseguição.

O Método Giraldi – Tiro Defensivo na Preservação da Vida - tem por finalidade “preparar o policial para usar a sua arma de fogo com técnica, com tática, com psicologia, dentro dos limites das leis e dos Direitos Humanos, para servir e proteger a sociedade e a si próprio, tendo como prioridade, a preservação da vida e da integridade física das pessoas, a começar da sua e das pessoas inocentes, também daquelas contra as quais não há necessidade de disparos (agressores), **dentro da legalidade calcado na Necessidade, Oportunidade, Proporcionalidade e Qualidade**”.

Das ocorrências com resultado morte em 2017, em **26%** delas não estava objetivo, segundo análise a partir dos dados técnicos da própria polícia, que houve confronto armado.

Outro dado que demonstram que os conceitos de necessidade, oportunidade, proporcionalidade e sobretudo qualidade não foram levados em conta em centenas de ocorrências, é porcentagem de ocorrências em que as vítimas (agressores para usar o termo do método Giraldi), foram mortas com tiros nas costas e ou na cabeça. Pela análise dos dados técnicos a Ouvidoria **concluiu que 43% das mortes relativas a letalidade policial em 2017 as vítimas tiveram perfurações de disparos de arma de fogo nas costas e ou na cabeça.**

Paradoxalmente a estes dados, o Método Giraldi enfatiza uma mudança de cultura. De uma cultura de morte importada das Forças Armadas para uma cultura de verbalização. De uma cultura onde *“sacou tem que atirar”* para uma cultura de disparo como última alternativa. De uma cultura de onde tudo é resolvido com invasão, tiros, bombas para uma cultura de negociação. De uma cultura de disparar contra pessoas em atitude suspeita para a cultura de disparo como última alternativa. De uma cultura de constante desrespeito aos Direitos Humanos para uma cultura de total respeito aos Direitos Humanos. De uma cultura de uso da violência para uma cultura de força necessária.

Por fim, o Método Giraldi indica que *“a arma de fogo só pode ser disparada em situações que se torna necessário e indispensável, último recurso. Que isso só poderá ser feito quando for estritamente inevitável para proteger e garantir a vida, a liberdade e a segurança das pessoas, incluindo a sua. Para a agressor, a lei”*

Portanto, reforçar a filosofia do Método Giraldi – Tiro Defensivo na Preservação da Vida e o Policiamento Comunitário se apresenta como um dos maiores desafios para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, na perspectiva de diminuir a letalidade policial, a medida em que em centenas de ocorrências as condutas são totalmente incompatíveis com a própria filosofia do método empregado.

10. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PESQUISA

Após análises de cerca de quatro mil documentos técnicos produzidos pela polícia, em especial, os laudos técnicos da Polícia Técnico Científica (balístico, local e necroscópico), nas 639 ocorrências, que vitimaram 756 pessoas em 2017 - que representa 80% do total de civis mortos nesse ano, em decorrência de intervenção policial (940) -, a Ouvidoria da Polícia classificou a conclusão dos casos analisados em três natureza de Indícios, tendo como referência o total de vítimas das ações policiais pesquisadas:

- Indícios de Legítima Defesa
- Indícios de Excesso na Legítima Defesa
- Indícios de Excesso em Ocorrências sem Confronto Armado

A) INDÍCIOS DE LEGÍTIMA DEFESA

Os indícios de legítima defesa estão relacionados com todas aquelas ocorrências analisadas em que os dados técnicos indicam que houve confronto armado entre policiais e civis. Nelas, os policiais quando no uso da arma de fogo, levaram em consideração necessidade, oportunidade, proporcionalidade e qualidade, ou seja, o resultado morte não caracterizou uso inadequado da força por parte dos policiais envolvidos na ação. **Essas ocorrências representam 26% do total do universo pesquisado (194 vítimas).**

B) INDÍCIOS DE EXCESSO NA LEGÍTIMA DEFESA.

Os indícios de excesso na legítima defesa dizem respeito à todas aquelas ocorrências em que após análise dos dados técnicos, se concluiu que houve confronto armado entre policiais e civis e também excesso no uso da força letal. São todas aquelas ocorrências em que a vítima foi atingida por quatro ou mais perfurações de arma de fogo ou quando teve uma perfuração de arma de fogo e o disparo foi efetuado pelas costas e/ou na cabeça da vítima (36%).

Da mesma forma, as ocorrências em que a vítima sofreu dois ou três disparos e, pelo menos, uma perfuração foi pelas costas ou na cabeça. Nos indícios de excesso na legítima defesa, a Ouvidoria da Polícia entendeu que os fatores de proporcionalidade e qualidade, estabelecidos pelo método Giraldi, não foram devidamente observados. **Essas ocorrências representam 48% do universo pesquisado (367 vítimas).**

C) INDÍCIOS DE EXCESSO EM OCORRÊNCIAS SEM CONFRONTO ARMADO

Os indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado correspondem à todas aquelas ocorrências em que após análise dos dados técnicos, em especial os laudos de local e balístico, não ficou comprovado que houve confronto armado entre policiais e civis.

Nessas ocorrências, das vítimas que foram mortas por um, dois ou três disparos de arma de fogo, 44% delas apresentaram perfurações nas costas ou na cabeça.

Vale ressaltar que, em 36% dessas ocorrências sem confronto armado, as vítimas e/ou o seu parceiro portavam simulacro de arma, que muitas vezes o policial, no ato da ocorrência, em especial a noite, tem dificuldade de identificar que não se tratava de arma de fogo e 7% portavam arma branca (faca, pedaço de pau).

As outras vítimas (57%) relacionadas a esse tipo de indícios, ou não portavam arma de fogo, ou, se portavam, os laudos indicaram que não ficou comprovado disparo de arma de fogo por parte das vítimas. Portanto, nos indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado, os fatores de necessidade, proporcionalidade, oportunidade e qualidade estabelecidos pelo Método Giraldi, não foram devidamente observados.

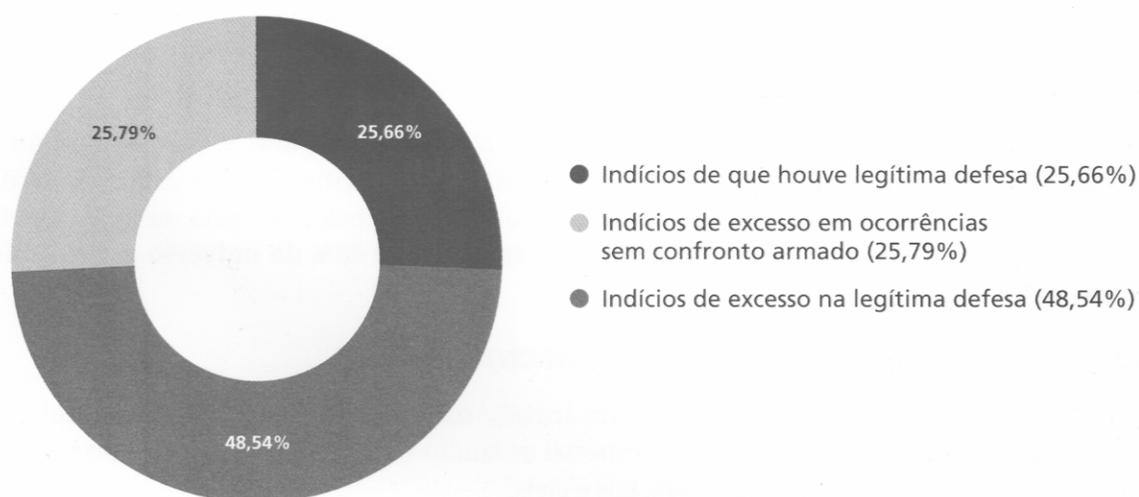
Esses indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado representam 26% do universo pesquisado (195 vítimas).

Conclusão da Classificação: Com base na análise de 639 ocorrências que resultaram na morte de 756 civis no ano de 2017 por intervenção policial, pesquisadas pela Ouvidoria da Polícia, concluiu-se que houve indícios de Uso Inadequado da Força Letal na maioria das ocorrências de intervenção policial no ano pesquisado.

Registra-se que, em 2017 ocorreram 3.504 homicídios dolosos no Estado de São Paulo e 940 mortes em decorrência de intervenção policial. Somando os dois dados tivemos 4.444 mortos, ou seja, as mortes envolvendo ações policiais representaram 21% das vítimas letais em 2017. **Diminuir a letalidade policial irá refletir na diminuição da taxa de letalidade do Estado de São Paulo.**

CLASSIFICAÇÃO DE INDÍCIOS	
Indícios de que houve legítima defesa	194
Indícios de excesso na legítima defesa	367
Indícios de excesso em ocorrências sem confronto armado	195
TOTAL	756

Classificação de Indícios



11. CONCLUSÃO

Para analisarmos a letalidade policial de hoje, é fundamental não perdemos de vista o contexto histórico da formação das primeiras organizações policiais no Brasil. As Polícias brasileiras foram estruturadas no período imperial. Neste período, a Guarda Nacional foi a principal força policial durante grande parte do regime. Criada em 18 de agosto de 1831, seu efetivo era formado por cidadãos eleitores. A Constituição Política do Império, de 25 de março de 1824, dispunha que apenas os cidadãos com riqueza, conforme definido nos seus artigos 92,94 e 95 eram eleitores. A propriedade e riqueza estabeleciam o grau dos direitos políticos. E evidentemente, era contra os excluídos sociais que se daria a ação do aparato repressivo estatal recém-criado. Nossas polícias, foram criadas prioritariamente, para defender as oligarquias e o patrimônio das mesmas.

Não é por acaso, portanto, que os órgãos de Segurança Pública, até hoje, ainda carregam uma certa cultura de preconceito aos pobres e negros.

Dados da Pesquisa revelam que 99% das vítimas da letalidade policial ou eram analfabetos ou tinham Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou seja, pelos dados de escolaridade pode-se inferir que eram pobres (que confrontaram os agentes do estado com arma de fogo ou não), o que implica dizer que o uso da força letal por policiais não é aleatório, ela tem foco, nas ações de flagrante delito, na população pobre, em especial nas periferias, sobretudo os jovens negros.

Analisando o perfil das vítimas fatais da letalidade policial desta Pesquisa, verifica-se que 65% eram negras e 66% ou eram menores ou com idade até 25 anos. Ainda analisando o aspecto histórico, o Brasil foi um dos últimos países do mundo a abolir a escravidão. Durante mais de 300 anos, o país não viu o negro como ser humano. Foi preciso um artigo na Constituição de 1824 (artigo 179, inciso XIX), para abolir a tortura, a marca de ferro quente e outras penas cruéis. Desde a abolição tardia da escravatura, o negro liberto passou a ser vítima de discriminação social e racial. O “homem livre” não conseguia emprego. A margem da sociedade, o “cidadão negro” passou a ser “suspeito em potencial” de ser criminoso.

Pelos dados da Pesquisa, infelizmente esta realidade não é inerente apenas ao século XIX, pois a letalidade policial ainda recai, majoritariamente, sobre pobres e negros. Nesta perspectiva, **a violência policial letal é estrutural e cultural.**

Nossas polícias tem uma herança cultural de atuar mais na repressão do que na prevenção do crime. Além disso, existe uma dualidade estrutural nas Polícias, que vem desde o século XIX, em que a atividade policial é dividida em duas instituições nos Estados, qual seja, Polícia Civil (Judiciária e Investigativa) e Polícia Militar (policimento ostensivo e responsável em manter a ordem pública). Esta dualidade traz consequências práticas no trabalho operacional. Como a Polícia Militar não é autorizada a fazer investigação, ela prioriza, historicamente, mais a atuação voltada para o flagrante delito, em especial nas periferias, porque tem pouca tradição ou cultura de policiamento preventivo.

Como diz o cel. PM Ibis Pereira, que foi comandante da PM do Estado do Rio de Janeiro, referindo-se à atuação do Policial Militar “sua ação em busca de flagrante delito o embrutece”. Quando analisamos

os tipos de delitos cometidos pelas vítimas e que motivaram a letalidade policial pesquisada pela Ouvidoria da Polícia em 2017, 73% envolveram furto e roubo e roubo de veículos e motos (que a polícia chama de “caráter geral”), o que dialoga com a referência histórica da polícia em atuar em defesa do patrimônio.

Em relação a situação das vítimas que foram mortas por intervenção policial na condição de “fundada suspeita” e em ocorrências em que não era objetivo o delito, é possível considerar que a suspeição, em vários casos, se dá direta ou indiretamente, pela condição social e racial do “suspeito” que na sua maioria são moradores das periferias das cidades.

No que tange as intervenções policiais relacionadas às vítimas envolvidas com entorpecentes, importante registrar pesquisa recente do Instituto Sou da Paz, que mostra que metade das ocorrências policiais de tráfico de maconha no Estado de São Paulo (dados de 2015 a 2017) envolve pessoas que portavam, no máximo, 40 gramas da erva, o que denota a necessidade de estabelecer no Brasil uma distinção clara entre usuários e traficantes. O Supremo Tribunal Federal já iniciou este debate. Infelizmente, este tema não tem prazo de ter uma posição definitiva da Suprema Corte, que poderá no futuro, influenciar decididamente a atividade policial.

Na perspectiva do Estado Democrático de Direito, a Segurança Pública deveria ser compreendida como política social. Como diz Lucia Lemos Dias “A segurança pública deve ser configurada como política pública (social), incorporando, também, as necessidades de segurança dos grupos socialmente vulneráveis” Neste diapasão, a população que sofre majoritariamente a violência letal policial, deveria ser a mais protegida pela ação policial. Enquanto não mudarmos o conceito de segurança pública, as desigualdades sociais e discriminação social e racial, que ainda marcam nossa sociedade, serão um dos parâmetros do monopólio do uso da força pelo estado.

É tratando a segurança pública como política pública social que teremos insumos e argumentos para enfrentar o senso comum que prega que “bandido bom é bandido morto”, que, direta ou indiretamente, estimulam os policiais militares da ponta a terem uma ação mais violenta e letal. O estereótipo de bandido que o senso comum prega, dialoga com a violência letal dirigida que a pesquisa aponta.

Se o Comando da Polícia Militar e as chefias imediatas incorporarem esta visão de segurança pública como política pública social, o enfrentamento do senso comum que estimula a letalidade policial estará na agenda de prioridades.

Portanto, diminuir a letalidade policial passa necessariamente pelo envolvimento dos próprios policiais militares com o tema de segurança pública como política pública social, de uma nova formação nas escolas e academias, incluindo as prelações diárias, enfatizando a lógica de atuação da segurança pública balizada pelo policiamento preventivo e comunitário. Portanto, o parâmetro da ação policial cotidiana deve ser voltado para evitar e prevenir o crime, e quando for necessário reprimi-lo, fazê-lo com repressão qualificada, e não atuar a partir de um estereótipo de criminoso definido culturalmente.

Se o Policial Militar da ponta não reconhecer na sua Unidade, no seu Batalhão e no seu Comando de Policiamento de Área que a letalidade policial é indesejável e, se ela acontecer, é resultado exclusiva da legítima defesa e como último recurso em ocorrências de confronto, não diminuirá a letalidade policial. O **método Giraldi –Tiro Defensivo na Preservação da Vida** deve ser revisitado no que ele traz de filosofia e não apenas no que traz de prático.

Da mesma forma que devemos trabalhar para diminuir a letalidade policial, devemos fortalecer a valorização profissional, na medida em que a atividade policial é essencial ao Estado, e esta essencialidade não se reflete nos ganhos dos profissionais da base das polícias. Melhorar o piso salarial dos policiais, as condições de trabalho e fazer acompanhamento sistemático da sua jornada diária, respeitando sua dignidade, irá refletir direta ou indiretamente na sua conduta na rua.

Na perspectiva de que a letalidade policial tem em seu embrião um conceito ultrapassado de segurança pública, o policial da ponta que atua com violência, que se “embruteceu”, **reproduz inconscientemente esta cultura perversa de violência e, paradoxalmente, é vítima da violência que ele próprio produz, razão pela qual deve ter outros estímulos e condicionamentos para sua atividade prática policial.**

Esta tarefa não é fácil pois está ligada a questões estruturais e culturais e se apresenta como um grande desafio para os comandos intermediários e superiores das polícias. Muitas vezes o distanciamento, a falta de orientação e a falta de acompanhamento permanente das chefias, na perspectiva de atuação na prevenção primária e de policiamento ostensivo comunitário deixa o policial da ponta relegado à própria sorte e orientado, muitas vezes, subjetivamente, pelo senso comum. **Diminuir a letalidade policial vai diminuir a vitimização policial.**

12. RECOMENDAÇÕES

1. Reativar a Comissão Especial para Redução da Letalidade em Ações Envolvendo Policiais, de acordo com a resolução nº 526/2000.

A participação de setores da sociedade civil no monitoramento das ocorrências de intervenção policial é essencial para transparência da atividade policial e qualificação do acompanhamento.

2. Fortalecer a cultura de policiamento preventivo e comunitário, em contraponto à cultura de flagrante delito

As nossas Polícias tem pouca cultura de policiamento preventivo e comunitário. Muitos casos de letalidade policial estão vinculados à cultura de flagrante delito. A eficiência da polícia deve ser medida pelos crimes que ela evita e não por caçar criminosos.

3. Criar Grupo de Trabalho entre a Ouvidoria da Polícia e a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos do Comando da PM

O trabalho de parceria entre a Ouvidoria da Polícia e a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos para acompanhar todas as mortes em decorrência de intervenção policial com base em laudos técnicos será fundamental para aproximar o órgão de controle social da polícia do comando da PM. Este Grupo de Trabalho também poderá elaborar cursos sobre letalidade policial e vitimização policial.

4. Estabelecer a difusão da filosofia do Método Giral-di- Tiro Defensivo na Preservação da Vida

Os dados da Pesquisa sobre Uso da Força Letal por Polícias e Vitimização Policial indicam que a PM utiliza muito pouco a filosofia do Método Giral-di - Tiro Defensivo na Preservação da Vida. É fundamental que haja difusão da Filosofia do Método e que seja permanentemente discutido nas Academias, Escolas de Formação e nas preleções diárias para qualificar o Uso da Força Letal por Policiais.

5. Criar Programa de Prevenção ao Suicídio Policial, com profissionais de fora das instituições policiais

O suicídio nas Polícias cresceram no último ano, em especial na Polícia Civil. Criar Programa de Prevenção ao suicídio policial, com profissionais de fora das instituições policiais é enfrentar uma das maiores causas da vitimização policial no Estado.

6. Ampliar o Programa de Assistência Psicológica para os policiais com profissionais de fora das instituições

O estresse da atividade policial é de conhecimento público. Apesar das instituições, em especial a Polícia Militar, terem um programa de acompanhamento psicológico dos policiais, é necessária e urgente a criação de um Programa de Acompanhamento da Saúde Mental dos policiais civis, militares e da Polícia Técnico Científica, com profissionais de fora das instituições.

7. Qualificar Boletins de Ocorrências com dados de policiais e preencher todos os dados das vítimas

Os atuais Boletins de Ocorrências cuja a natureza é de morte em decorrência de intervenção policial trazem poucos dados dos policiais envolvidos nas ocorrências, tais como: local de trabalho, patente ou cargo, RG ou RE no caso de Polícias militares. Além desta falha, grande parte dos dados das vítimas não são devidamente preenchidos e muitas vezes, nos históricos das ocorrências, utilizam termos que indicam buscar estabelecer “culpabilidade” da vítima. Qualificar os Boletins de Ocorrência relativos às ocorrências de intervenção policial é importante para análise mais qualificada dos casos.

8. Criar, por lei estadual, Piso Estadual para as Polícias de São Paulo

Para gradativamente acabar com o serviço extrapolicial, o chamado “bico”, que mais vítima policiais, é fundamental estabelecer um piso estadual para as três Polícias de São Paulo, que tem uma das piores remunerações do país. A Ouvidoria propôs um piso salarial que elevaria a remuneração inicial dos policiais de São Paulo para RS 4.308.00 reais, com a criação da loteria estadual específica, para subsidiar o Fundo Estadual do RETP (Regime Especial de Trabalho Policial), também a ser criado por lei.

9. Criar carreira própria para as Corregedorias das Polícias e vinculá-las ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública

As corregedorias das Polícias são fundamentais para o fortalecimento das próprias instituições policiais. Exercer as atribuições, enquanto policial, dentro das instâncias e competências dos órgãos de controle interno exige uma formação específica e garantias para que o policial possa evoluir na carreira no próprio órgão, ou seja, que os policiais das Corregedorias tenham inamovibilidade e formação específica. Também recomendamos que as Corregedorias sejam vinculadas ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública para ampliar sua autonomia em relação às direções policiais.

10. Centralizar no Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP - todas as investigações de homicídios de autoria desconhecida no Estado

É fundamental que o DHPP assuma todas as investigações sobre os crimes de homicídios múltiplos de autoria desconhecida (chacina) no Estado, em razão de sua expertise e pela complexidade desse tipo de crime. Isto poderá significar um aumento dos esclarecimentos desses crimes, que em vários casos tem participação do crime organizado e também de policiais.

11. Estabelecer orientações gerais para prevenir vitimização policial de policiais na folga e discuti-las nas preleções diárias

A vitimização policial se dá na grande maioria das vezes em que o policial não está em serviço. Na Polícia Militar, de cada 10 policiais mortos, 9 morrem na folga.

Estabelecer orientações gerais para prevenir vitimização policial para policiais fora de serviço é imperativo para diminuir a vitimização policial.

12. Criar Procedimento Padrão, indicando que, nas ocorrências de intervenção policial em que o agressor portar arma branca, seja utilizado arma não letal

Nas ocorrências de intervenção policial em que os “agressores” portavam arma branca (faca ou pedaço de pau), onde os policiais usaram força letal, talvez, se tivessem um equipamento não letal, teriam condições de imobilizar o agressor sem resultado morte.

Recomendamos criar Procedimento Padrão, indicando que, nas ocorrências de intervenção policial em que o agressor portar arma branca, que seja utilizado arma não letal, tipo arma de

condutividade elétrica, para imobilizar o agressor. Para tanto, sugerimos a aquisição de um lote de 40 mil pistolas elétricas (armas não letais) para ser utilizado pelos policiais nas atividades operacionais.

13. Criar disciplina nas Escolas e Academias de Polícia sobre estereótipos de suspeito e discriminação social e racial

A pesquisa aponta que muitas ocorrências se relacionam com “fundada suspeita” e que 65% das vítimas da letalidade policial são negras e 99% são de baixa escolaridade. Existe um estereótipo histórico e cultural de marginal que ainda influencia a ação prática policial que deve ser enfatizado na formação dos policiais. A criação de disciplina sobre preconceito social e racial nas Escolas e Academias de Polícia poderá contribuir para mudança de cultura apregoadada no Método Giraldi –Tiro Defensivo na Preservação da Vida.

14. Aumentar o efetivo da Polícia Técnico Científica e da Polícia Civil

A Polícia Técnico Científica atua em todo o Estado de São Paulo, mas seu efetivo não passa de 3 mil servidores. Aumentar o efetivo da SPTC garantirá mais agilidade nos laudos técnicos do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística que são fundamentais para esclarecimento de ocorrências diversas.

Por outro lado, a Polícia Civil diminuiu de tamanho nas últimas décadas, apesar do aumento da população. Em mais de 300 municípios do Estado de São Paulo não há delegados de polícia, o que dificulta o trabalho de polícia judiciária e investigativa.

A proposta da Ouvidoria da Polícia consiste em chamar e nomear, a curto e médio prazos, todos os aprovados nos concursos específicos da SPTC. Para que o efetivo da Polícia Civil seja recomposto em seu quantitativo original, propomos promover concursos para os cargos que ainda não foram providos, cerca de 6.546, para que os mesmos sejam preenchidos a curto e médio prazos.

13. REFERÊNCIAS

- Corregedorias das Polícias Civil e Militar
- Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo – Portarias 16/2013 e 21/2015
- DIAS, Lucia Lemos – “A Segurança Pública sob a ótica dos direitos humanos”. In; Dias, Lucia Lemos; Moura, Paulo Vieira. Educando para uma segurança democrática. João Pessoa Editora UFPB, 2014
- DURKHEIM, Emile – O Suicídio, Estudo de Sociologia
- FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1965.
- GIRALDI, Nilson – Método Giraldi - Tiro Defensivo de Preservação da Vida
- IIRGD – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – Ficha de Antecedentes Criminais
- Instituto Sou da Paz – Vitimização e Letalidade Policial Na Cidade de São Paulo
- MARIANO, Benedito Domingos – “Por Um Novo Modelo de Polícia no Brasil” Editora Perseu Abramo, 2004
- MARIANO, Benedito Domingos – Polícia e racismo. **Folha de S. Paulo**, set.1998. Tendências/Debates. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz11099809.htm>. Acesso em: maio.2018
- NUNES, Samira Bueno. *Trabalho sujo ou missão de vida? persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP*. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Fundação Getulio Vargas, 2018.
- Organização Das Nações Unidas – Resolução sobre “Os Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei”. Havana, Cuba - Agosto – Setembro, 1990
- Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo – Sistema Informatizado de Dados para Pesquisa
- PEREIRA, Ibis – Ex-chefe da PM do Rio: ‘O Brasil tem uma tendência histórica de transformar conflitos policiais em guerra’. **Sul**, 21, maio, 2018. Entrevista concedida a Luís Eduardo Gomes. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/entrevistas-2/2018/05/ex-chefe-da-pm-do-rio-o-brasil-tem-uma-tendencia-historica-de-transformar-conflitos-policiais-em-guerra/>. Acesso em: jun.2018.
- Polícia Técnico Científica de São Paulo – Laudos Técnicos de Balísticas, Local e Necroscópicos
- Decreto Federal – 3.665/2000 (R-105)
- Lei Federal – 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)
- Resolução SSP/SP Nº 40/2015

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

MÁRCIO FRANÇA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO

MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO

OUVIDOR DA POLÍCIA

BENEDITO DOMINGOS MARIANO

ASSESSOR DA POLÍCIA CIVIL

DELEGADO DE POLÍCIA PAULO SÉRGIO MALUF BARROSO

ASSESSOR DA POLÍCIA MILITAR

MAJOR PM LUIZ FERNANDO ALVES

ASSESSORIA JURÍDICA

MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA SINISGALLI
(COORDENADORA)

PATRÍCIA BENEVIDES RIBEIRO RIECHELMANN
RODRIGO FELTRIN SARCCOMANI DOS REIS

ASSESSORIA

MEIRE CRISTINA RIOTO
LUCIANO JURCOVICH COSTA
MARIANA CURSINO DA CRUZ
FABIANA LEMES JUVENTINO

EXPEDIENTE GERAL

ELAINE APARECIDA GOMES SANTOS
(COORDENADORA)

FÁTIMA APARECIDA FREDERICO CALDARELLI
LEONARDO MUNIZ
DANIELA LIMA FRANCISCO
MARLI ALVES LOPES
ELISA TEIXEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

VIVIAN FERRELLI PIOVEZAN SWORNIK

ESTAGIÁRIOS

KITÉRIA VIEIRA FERNANDES SILVA
CLEUSA ANTONINA PEREIRA DA SILVA
RUTE DE SOUZA GOMES
JUAN DOS SANTOS SALES

**EQUIPE DE PESQUISA SOBRE USO DA FORÇA LETAL POR POLICIAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO E VITIMIZAÇÃO POLICIAL EM 2017**

DELEGADO DE POLÍCIA PAULO SÉRGIO MALUF BARROSO
(COORDENADOR TÉCNICO)

PATRÍCIA BENEVIDES RIBEIRO RIECHELMANN
MARIANA CURSINO DA CRUZ
LUCIANO JURCOVICH COSTA
LEONARDO MUNIZ

REVISÃO GERAL

MEIRE CRISTINA RIOTO

TEXTO FINAL

BENEDITO DOMINGOS MARIANO